



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Secretaria de Educação
Att.: Ordenador de Despesas

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

Em atendimento à solicitação nº 13.04.001/2026, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa solicitada.

A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1302

Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2.079 – Ensino Fundamental, 12.365.1002.2.080 – Ensino Infantil (Creche), 12.365.1002.2.081 – Ensino Infantil (Pre escola)

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Subelemento de Despesas: 11

Fonte de Recursos: 1540

Informamos ainda que a despesa está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 14.133/2021.

Tauá/CE, 13 de Abril de 2026.

Setor de Contabilidade

João Moreira Neto Filho
Contador
CRC CE-023973/O-1



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13/04/2026

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte de Recursos.

Senhor(a),

Venho por meio deste solicitar a verificação da existência de dotação orçamentária, bem como a indicação da classificação completa da despesa, incluindo Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte de Recursos, para custeio da despesa referente à Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos inicial (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos final (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação, para subsidiar a correta classificação orçamentária, informamos que a contratação contempla, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ALUNO
1	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	SERV	5.435
2	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	SERV	2334

Dessa forma, solicita-se que a classificação orçamentária a ser informada considere a natureza da despesa compatível com o objeto acima identificado, indicando expressamente:



PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- Dotação Orçamentária completa;
- Elemento de Despesa;
- Subelemento de Despesa;
- Fonte de Recursos.

Ressalta-se que tais informações deverão ser apresentadas de forma detalhada, observando as especificações dos itens acima, a fim de assegurar a correta execução orçamentária e financeira da despesa.

Informa-se, ainda, que a despesa será custeada por recursos oriundos de **FUNDEB 30%**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Tauá/CE, 13 de abril de 2026.


~~José Emerson Alexandrino Souza~~
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação Tauá



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
FUNDEB



Pag.: 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260413002

ÓRGÃO : 13 Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, CONTEMPLANDO SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE TAUÁ, REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), AO ENSINO FUNDAMENTAL ? ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), AO ENSINO FUNDAMENTAL ? ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
109210	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de forneci <i>Especificação: Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.</i>	65220,0000	SERVIÇO	75,60
109211	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de forne <i>Especificação: Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.</i>	28008,0000	SERVIÇO	67,73

Tauá, 13 de Abril de 2026


JOSE ERNANILSON ALEXANDRINO SOUZA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 1304001-2026

SECRETARIA: Secretaria da Educação

SETOR REQUISITANTE: Setor de Procedimentos Administrativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ALUNO	V. UNIT POR ALUNO	V. MÊS	V. TOTAL 12 MESES
1	Ecosistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	SERV.	5.435			
2	Ecosistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	SERV.	2334			

Obs.: A quantidade a ser contratada será definida com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, conforme o planejamento da gestão e os dados do Censo Escolar.

Descrição Item 1 – Ecosistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para o Ensino Fundamental (1º-9º), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, **para acesso de 5.435 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco) perfis mensalmente - totalizando 65.220 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte) perfis de acesso anualmente**, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Abrange manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) **Serviço mensal** integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas (insumos e manutenção), abrangendo **34 unidades escolares com:** fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento; manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda durante toda a vigência contratual, incluindo assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações e eventuais reparos/substituições de equipamentos (impressora 3D, cortadora a laser,



- plotter). Inclui também formação e capacitação técnica para apropriação metodológica e operacional das máquinas de fabricação digital, garantindo condições adequadas de uso e continuidade das práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas.
- 3) Fornecimento de material didático especializado:
- a) **Sobre Metodologias Ativas e Educação Maker** – formato físico (5435 livros – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - b) **Sobre Pensamento Computacional, Metodologias Ativas e Robótica – BNCC da Computação** – formato físico (250 kits contendo livros e componentes – em lote único) e em formato digital (com acesso aos livros em formato digital pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - c) **Capacitação pedagógica** para uso docente de cada material didático, em quantitativos compatíveis com o público atendido, destinada a apoiar a implementação das práticas pedagógicas previstas. Mínimo de horas definido no termo de referência.
- 4) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

Descrição Item 2 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para a Educação Infantil (Etapa 1 e 2), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de 2.334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) perfis mensalmente – totalizando 28.008 (vinte e oito mil e oito) perfis de acesso anualmente, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Perfis para acessos docentes e discentes – para acompanhamento de atividades por responsáveis; compartilhamento de relatórios periódicos; manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários; disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) Fornecimento de material didático especializado para a Educação Infantil – Creche e Pré-escola – sobre Metodologias Ativas e Movimento Maker, em formato físico (160 kits contendo livros e componentes – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato). Os kits físicos acompanham Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor, com ISBN/CBL) e baú educacional com insumos/componentes para atender até 30 crianças, com fornecimento semestral e quantitativo calculados por turma. Serão atendida mensalmente os 2334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) estudantes da rede. Incluso Capacitação Técnico-pedagógica para uso docente do material, em formato híbrido, com carga mínima de 8 horas, em quantitativos compatíveis com o público atendido.
- 3) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.



Finalidade (atividade que será utilizada, duração, etc.)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA ECOSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, CONTEMPLANDO SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE TAUÁ, REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO).

Informações Orçamentárias e Financeiras

Unidade Orçamentária	13.02	ITEM	QUANT
	12.361.1002.2.079	1	5.435
Dotação Orçamentária	12.365.1002.2.080	2	1.125
	12.365.1002.2.081	2	1.209
Elemento de despesas	3.3.90.40.00		
Sub elemento	40-11		
Fonte de recurso	1540		

Tauá-CE, 13 de abril de 2026.

José Erasmison Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

João Alcino Viana Lima
Secretário da Educação de Tauá

DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PCA - Plano de Contratação Anual 2026
Número 168/2025

Órgão : Secretaria da Educação
Responsável pela Demanda : Lucilene Alves da Silva
Matrícula do Servidor : 001168
E-mail : lucilenealvesdasilva927@gmail.com
Telefone : (88) 99960-2987

1. OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos inicial (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos final (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação.

2. JUSTIFICATIVA:

Para fins deste projeto e do respectivo processo de contratação pública, o conjunto de soluções a ser adquirido será denominado **“Ecossistema de Aprendizagem Digital”**, por compreender, de forma integrada e complementar, equipamentos tecnológicos, softwares educacionais, materiais didáticos e conteúdos digitais interativos destinados ao fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino.

A adoção do conceito de ecossistema justifica-se pela necessidade de garantir a **integração funcional entre infraestrutura tecnológica, recursos pedagógicos digitais e metodologias de ensino**, evitando a aquisição isolada de equipamentos ou soluções desconectadas entre si. Essa abordagem permite estruturar um ambiente educacional articulado, no qual diferentes componentes tecnológicos e pedagógicos interagem de forma sistêmica, favorecendo o desenvolvimento de experiências de aprendizagem mais significativas, criativas e investigativas, bem como a incorporação de metodologias ativas no cotidiano escolar.

Nesse contexto, a implantação do Ecossistema de Aprendizagem Digital busca **promover o desenvolvimento de habilidades e competências em gestores escolares, professores e estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)**, contribuindo para a construção de um processo educativo criativo, significativo e alinhado à formação integral dos estudantes, contemplando dimensões cognitivas, socioemocionais e tecnológicas.

A integração entre hardware, software e conteúdos educacionais possibilita a constituição de um **ambiente de aprendizagem contemporâneo, colaborativo e alinhado às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, ampliando as possibilidades de utilização pedagógica das tecnologias digitais como instrumentos de apoio ao trabalho docente e de melhoria dos resultados educacionais da rede municipal.

Adicionalmente, a proposta encontra respaldo nas diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular para a Computação (BNCC Computação)**, instituída pelo **Parecer CNE/CEB nº 2/2022** e pela **Resolução CNE/CEB nº 1/2022**, que orienta a inclusão progressiva de conhecimentos relacionados à computação no currículo da educação básica. Essa normativa estabelece três eixos estruturantes para o desenvolvimento das aprendizagens relacionadas à computação na educação básica:

- **Pensamento Computacional**, relacionado à capacidade de formular problemas, organizar dados, construir algoritmos e desenvolver estratégias de solução de forma lógica e estruturada;
- **Mundo Digital**, voltado à compreensão do funcionamento das tecnologias digitais, seus componentes e suas aplicações na vida cotidiana;
- **Cultura Digital**, que envolve o uso crítico, ético, criativo e responsável das tecnologias digitais na produção de conhecimento e na participação social.

A implantação de um ecossistema educacional digital contribui diretamente para o desenvolvimento desses três eixos estruturantes, ao proporcionar aos estudantes **experiências práticas e investigativas com tecnologias digitais**, estimulando a resolução de problemas, o raciocínio lógico, a criatividade, a colaboração e a autoria.

Nesse sentido, o ecossistema educacional proposto favorece que os estudantes tenham **contato significativo, ativo, criativo e exploratório com ferramentas e tecnologias**, permitindo o desenvolvimento do pensamento computacional e da cultura digital por meio de experiências pedagógicas baseadas em investigação, experimentação e construção de projetos.

Tais experiências podem ocorrer tanto em ambientes digitais quanto em espaços pedagógicos de experimentação, como as **Salas Maker**, nos quais os estudantes são estimulados a idealizar, planejar, construir e testar projetos autorais. Essa abordagem pedagógica incentiva o protagonismo estudantil e fortalece a aprendizagem baseada em projetos, na qual os estudantes participam de processos que envolvem desde a concepção de ideias até a construção e apresentação de soluções para desafios reais.

Outro aspecto relevante refere-se à valorização de práticas educativas que incentivem o **uso criativo de diferentes materiais, incluindo materiais recicláveis e de baixo custo**, promovendo não apenas a inovação pedagógica, mas também a consciência ambiental, a sustentabilidade e a cultura de reaproveitamento de recursos no contexto escolar.

A proposta também busca fortalecer a **integração entre as atividades desenvolvidas nos espaços maker e as aprendizagens trabalhadas em sala de aula**, assegurando que as experiências práticas contribuam diretamente para o desenvolvimento das competências e objetos de conhecimento previstos na BNCC e no currículo da rede municipal de ensino. Dessa forma, o ecossistema educacional digital passa a funcionar como um **ambiente de apoio às práticas pedagógicas curriculares**, e não como um recurso isolado ou dissociado do processo de ensino e aprendizagem.

A presente demanda encontra respaldo ainda nas diretrizes estabelecidas pela **Política Nacional de Educação Digital – PNED (Lei nº 14.533/2023)**, que orienta a incorporação planejada e pedagógica das tecnologias digitais nos sistemas de ensino, bem como nas metas e estratégias do **Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014)**, que preveem a ampliação do uso de tecnologias educacionais e o fortalecimento da inovação pedagógica na educação básica.

Cumprir destacar que o Município de Tauá já estruturou e vem implementando políticas educacionais voltadas à cultura maker e ao desenvolvimento de metodologias ativas, com a implantação de espaços pedagógicos específicos e iniciativas voltadas à inovação educacional. Dessa forma, a presente contratação possui caráter de **continuidade, consolidação e aprimoramento de uma política pública educacional já em curso**, assegurando que os investimentos anteriormente realizados permaneçam atualizados, integrados e pedagogicamente efetivos.

A ampliação e manutenção do Ecossistema de Aprendizagem Digital também se justificam pela necessidade de **evitar a fragmentação de soluções tecnológicas**, situação que pode comprometer a interoperabilidade entre sistemas, gerar dificuldades operacionais e aumentar riscos de subutilização de equipamentos e recursos educacionais.

Dessa forma, a opção por uma solução estruturada em formato de ecossistema não implica direcionamento para marca ou fornecedor específico, mas sim a **definição de um modelo de solução integrada**, cujos componentes deverão atender a requisitos técnicos de compatibilidade, interoperabilidade, suporte e atualização tecnológica. Tal abordagem encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas**, previstos na legislação vigente, ao assegurar que os recursos tecnológicos adquiridos possam operar de forma articulada e sustentável ao longo do tempo.

Outro aspecto estratégico refere-se à utilização de **plataformas educacionais digitais integradas**, que permitam o registro, acompanhamento e monitoramento do processo de aprendizagem. Por meio dessas ferramentas, torna-se possível organizar trilhas pedagógicas, desenvolver atividades interativas e gerar relatórios e indicadores que auxiliem professores, gestores escolares e equipes técnicas no acompanhamento da evolução dos estudantes e na reorientação de intervenções pedagógicas quando necessário.

Do ponto de vista da gestão educacional, tais recursos contribuem para ampliar a **transparência e a visibilidade do processo de aprendizagem**, permitindo que estudantes, professores, gestores e famílias acompanhem o desenvolvimento das competências e objetos de conhecimento trabalhados em cada projeto ou atividade pedagógica.

Sob a perspectiva da gestão pública, a estruturação da solução em formato de ecossistema favorece a **racionalidade administrativa, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos**, ao compatibilizar equipamentos, softwares e conteúdos educacionais sob diretrizes comuns de interoperabilidade, suporte técnico e atualização tecnológica. Tal abordagem também contribui para a **escalabilidade das ações educacionais**, permitindo que as soluções adotadas possam ser progressivamente ampliadas e aperfeiçoadas no âmbito da rede municipal de ensino.

Outro fator relevante refere-se à necessidade de sustentar uma **agenda permanente de formação e acompanhamento dos profissionais da educação**, considerando fatores como rotatividade de equipes escolares, atualização curricular e incorporação progressiva de práticas pedagógicas inovadoras no cotidiano das unidades escolares. Nesse sentido, o ecossistema educacional digital também se configura como instrumento estratégico para apoiar processos formativos e fortalecer a capacidade institucional da rede de ensino.

Por fim, a iniciativa reforça os princípios de **equidade, inclusão e democratização do acesso às oportunidades de aprendizagem**, ao ampliar a disponibilidade de recursos didáticos digitais e interativos, diversificar linguagens pedagógicas e possibilitar estratégias de ensino mais adequadas

às diferentes necessidades e estilos de aprendizagem dos estudantes. Dessa forma, a proposta contribui para a promoção de uma educação pública de qualidade, alinhada às normativas educacionais vigentes e ao compromisso do Município de Tauá com a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ALUNO
1	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental .	SERV	5435
2	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil .	SERV	2334

OBS.: fonte censo escolar 2026

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO ITEM

- a. Portanto, em resumo, a presente contratação de empresa especializada visa, por conseguinte, as seguintes descrições:
 - I. Implantação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na forma de uma plataforma de ensino, que servirá de apoio às atividades educacionais propostas e às formações acordadas.
 1. A manutenção de 34 (trinta e quatro) Laboratórios Multiuso de Metodologia Ativa que atenderão o desenvolvimento da metodologia pedagógica aos professores e alunos da rede pública de ensino;
 2. Fornecimento de materiais e/ou insumos mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais propostas.
 3. Fornecimento de materiais didáticos com conteúdo interdisciplinar, de acordo com as diretrizes da BNCC.
 4. A prestação de serviços para formação de professores;
 5. A prestação de serviços para formação de técnicos de sala maker;
 6. A prestação de serviços de assessoria e suporte técnico-pedagógico.
- b. Caso haja divergências entre as especificações deste Termo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.
- c. Sobre as especificações dos objetos descritos, segue a tabela base.

Descrição Item 1 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para o Ensino Fundamental (1º–9º), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, **para acesso de 5.435 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco) perfis mensalmente - totalizando 65.220 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte) perfis de acesso anualmente**, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Abrange manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) **Serviço mensal** integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas (insumos e manutenção), abrangendo **34 unidades escolares com:** fornecimento dos insumos



necessários ao funcionamento; manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda durante toda a vigência contratual, incluindo assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações e eventuais reparos/substituições de equipamentos (impressora 3D, cortadora a laser, plotter). Inclui também formação e capacitação técnica para apropriação metodológica e operacional das máquinas de fabricação digital, garantindo condições adequadas de uso e continuidade das práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas.

3) Fornecimento de material didático especializado:

- a) **Sobre Metodologias Ativas e Educação Maker** – formato físico (5435 livros – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
- b) **Sobre Pensamento Computacional, Metodologias Ativas e Robótica – BNCC da Computação** – formato físico (250 kits contendo livros e componentes – em lote único) e em formato digital (com acesso aos livros em formato digital pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
- c) **Capacitação pedagógica** para uso docente de cada material didático, em quantitativos compatíveis com o público atendido, destinada a apoiar a implementação das práticas pedagógicas previstas. Mínimo de horas definido no termo de referência.

4) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

Descrição Item 2 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para a Educação Infantil (Etapa 1 e 2), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de 2.334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) perfis mensalmente – totalizando 28.008 (vinte e oito mil e oito) perfis de acesso anualmente, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Perfis para acessos docentes e discentes – para acompanhamento de atividades por responsáveis; compartilhamento de relatórios periódicos; manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) Fornecimento de material didático especializado para a Educação Infantil – Creche e Pré-escola – sobre Metodologias Ativas e Movimento Maker, em formato físico (160 kits contendo livros e componentes – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato). Os kits físicos acompanham Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor, com ISBN/CBL) e baú educacional com insumos/componentes para atender até 30 crianças, com fornecimento semestral e quantitativo calculados por turma. Serão atendida mensalmente os 2334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) estudantes da rede. Incluso Capacitação Técnico-pedagógica para uso docente do material, em formato híbrido, com carga mínima de 8 horas, em quantitativos compatíveis com o público atendido.
- 3) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e

dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

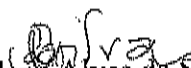
Local de Entrega/Prestação: almoxarifado da Secretaria da Educação, Avenida Chermont Alves de Oliveira, 757, bairro Sebastião César Rêgo, Tauá/CE.

Prazo de Entrega/Execução: 10 dias úteis

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária 12.365.1002.1.079, 12.3651002 2.080, 12.361.1002.2.078 e 12.366.1002.2081, elemento de despesas 3.3.90.40.00 sub elemento 40-11 e fonte de recursos 1.540.

Tauá/CE, 13 de abril de 2026.


Lucilene Alves da Silva
Coordenadora da Coordenadoria de
Desenvolvimento da Aprendizagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

Documento de Formalização da Demanda 168/2025



Número do Documento de Formalização da Demanda: 168/2025

1. Informações Gerais

Assunto: **Material**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data de
Criação: 24/06/2025 00:00
UASG: 929487
CPL: 00

LUIS
TARLETON
FREITAS
CARVALHO REIS

Descrição resumida do objeto:

Fornecimento de material didático Maker apostilado, formação de professores e alunos, Ensino Infantil, Fundamental I e II.

Justificativa da necessidade:

A alta prioridade desta demanda é modernizar o ensino, promovendo a aprendizagem prática e a inovação. A cultura Maker prepara os alunos para os desafios do século XXI, desenvolvendo a criatividade, o raciocínio lógico e a resolução de problemas.

2. Justificativa de Necessidade

Essencial para a implementação da cultura Maker na rede de ensino, promovendo a aprendizagem baseada em projetos, a criatividade e o raciocínio lógico. O fornecimento de material apostilado e a formação de professores e alunos garantem a introdução de conceitos de robótica, programação e "faça você mesmo" de forma estruturada e alinhada à proposta pedagógica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Livros e folhetos			1,00	2.600.000,00	2.600.000,00

3.2 Serviços

nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA

Autoridade competente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A necessidade da contratação do Ecossistema de Aprendizagem Digital decorre da demanda por uma solução integrada que articule infraestrutura tecnológica, recursos pedagógicos digitais e metodologias inovadoras, evitando a aquisição isolada e desarticulada de equipamentos e sistemas. Busca-se, assim, estruturar um ambiente educacional moderno, colaborativo e alinhado às diretrizes da educação básica, capaz de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem na rede municipal.

3.2. A implantação desse ecossistema é essencial para promover o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e tecnológicas de estudantes, professores e gestores, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC Computação, especialmente nos eixos de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital. Além disso, a solução favorece a adoção de metodologias ativas, o protagonismo estudantil e a aprendizagem baseada em projetos, ampliando a qualidade e a efetividade das práticas pedagógicas.

3.3. A necessidade também se justifica pela continuidade e aprimoramento das políticas educacionais já implementadas no município, garantindo a atualização tecnológica, a integração entre soluções e a melhor utilização dos recursos públicos, com foco na eficiência, economicidade e sustentabilidade. Ademais, a contratação possibilita o monitoramento do processo de aprendizagem, o fortalecimento da gestão educacional e a ampliação do acesso a recursos didáticos inovadores, promovendo equidade, inclusão e melhoria dos resultados educacionais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

4.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------



01	01	GRUPO DE SERVIÇO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando ambientação Tecnológica e Digital, incluindo hospedagem de plataforma educacional, software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, além de consultoria especializada.
----	----	------------------	--

4.1.1. A seguir temos a composição do GRUPO.

4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ALUNO	V. UNIT POR ALUNO	V. MÊS R\$	V. TOTAL R\$ 12 MESES
1	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	SERV	5435	62,00	336.970,00	4.043.640,00
2	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	SERV	2334	53,00	123.702,00	1.484.424,00

*OBS.: fonte censo escolar 2026.

4.3. Portanto, em resumo, a presente contratação de empresa especializada visa, por conseguinte, as seguintes descrições:

- 4.3.1. Implantação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na forma de uma plataforma de ensino, que servirá de apoio às atividades educacionais propostas e às formações acordadas.
- 4.3.1.1. A manutenção de 34 (trinta e quatro) Laboratórios Multiuso de Metodologia Ativa que atenderão o desenvolvimento da metodologia pedagógica aos professores e alunos da rede pública de ensino;
- 4.3.1.2. Fornecimento de materiais e/ou insumos mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais propostas.
- 4.3.1.3. Fornecimento de materiais didáticos com conteúdo interdisciplinar, de acordo com as diretrizes da BNCC.
- 4.3.1.4. A prestação de serviços para formação de professores;
- 4.3.1.5. A prestação de serviços para formação de técnicos de sala maker;
- 4.3.1.6. A prestação de serviços de assessoria e suporte técnico-pedagógico.

4.4. Caso haja divergências entre as especificações deste Termo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.5. Sobre as especificações dos objetos descritos, segue a tabela base.



Descrição Item 1 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para o Ensino Fundamental (1º–9º), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de **5.435 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco) perfis mensalmente - totalizando 65.220 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte) perfis de acesso anualmente**, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Abrange manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) **Serviço mensal** integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas (insumos e manutenção), abrangendo **34 unidades escolares com:** fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento; manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda durante toda a vigência contratual, incluindo assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações e eventuais reparos/substituições de equipamentos (impressora 3D, cortadora a laser, plotter). Inclui também formação e capacitação técnica para apropriação metodológica e operacional das máquinas de fabricação digital, garantindo condições adequadas de uso e continuidade das práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas.
- 3) Fornecimento de material didático especializado:
 - a) **Sobre Metodologias Ativas e Educação Maker** – formato físico (5435 livros – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - b) **Sobre Pensamento Computacional, Metodologias Ativas e Robótica – BNCC da Computação** – formato físico (250 kits contendo livros e componentes – em lote único) e em formato digital (com acesso aos livros em formato digital pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - c) **Capacitação pedagógica** para uso docente de cada material didático, em quantitativos compatíveis com o público atendido, destinada a apoiar a implementação das práticas pedagógicas previstas. Mínimo de horas definido no termo de referência.
- 4) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

Descrição Item 2 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para a Educação Infantil (Etapa 1 e 2), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de **2.334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) perfis mensalmente – totalizando 28.008 (vinte e oito mil e oito) perfis de acesso anualmente**, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Perfis para acessos docentes e discentes – para acompanhamento de atividades por responsáveis; compartilhamento de relatórios periódicos; manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) Fornecimento de material didático especializado para a Educação Infantil – Creche e Pré-escola – sobre Metodologias Ativas e Movimento Maker, em formato físico (160 kits contendo livros e



componentes – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato). Os kits físicos acompanham Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor, com ISBN/CBL) e baú educacional com insumos/componentes para atender até 30 crianças, com fornecimento semestral e quantitativo calculados por turma. Serão atendida mensalmente os 2334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) estudantes da rede. Incluso Capacitação Técnico-pedagógica para uso docente do material, em formato híbrido, com carga mínima de 8 horas, em quantitativos compatíveis com o público atendido.

- 3) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

4.6. DIRETRIZES DETALHADAS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO SEGUNDO OS SUBITEMS DA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4.7. SUBITEM 1.1 – DO ITEM 1 – Serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional – para Ensino Fundamental.

- 4.7.1. A empresa ganhadora deverá fornecer uma Plataforma educacional em nuvem, acessível via navegador web, projetada para atender altas demandas com uso de protocolos HTTPS para login e transações, observando rígidos padrões de segurança e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.7.2. A solução deverá contemplar recursos de compartilhamento de conteúdo entre alunos, professores, gestores e administradores; conteúdos de educação para a cidadania com abordagem lúdica e interativa; atividades de fixação alinhadas à BNCC por ano (1º ao 9º ano); criação e gerenciamento de competições escolares; apresentação de conteúdo didático com aplicação de atividades; perguntas diárias com sistema de pontuação e ranking; criação de eventos com registro de participação e competências desenvolvidas.
- 4.7.3. A plataforma deverá permitir acesso restrito por perfil, oferecer relatórios detalhados de uso por escola, turma ou usuário, e exibir atividades interativas em tela cheia automaticamente.
- 4.7.4. A plataforma deverá incorporar um Ambiente de Alfabetização Digital, com recursos interativos que promovam o engajamento dos estudantes, incluindo:
- 4.7.4.1. Atividades interativas que possibilitem a fixação e prática dos conteúdos apresentados;
- 4.7.4.2. **Conteúdos específico para alfabetização** - alinhados aos objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC para a alfabetização, contemplando práticas de leitura, escrita e consciência fonológica, que disponibilize no mínimo trilhas para trabalhar:
- 4.7.4.2.1. Alfabeto
- 4.7.4.2.2. Vogais
- 4.7.4.2.3. Consoantes
- 4.7.4.2.4. Sons e Letras
- 4.7.4.2.5. Ditongos Nasais



- 4.7.5. Todos os conteúdos (aqui descritos e os que ainda serão informados) deverão estar disponíveis na plataforma, quando necessário, com personagens que contextualizam os conteúdos de forma lúdica e atrativa;
- 4.7.6. A empresa deverá fornecer formação apropriada aos docentes para utilização da plataforma e conteúdos disponibilizados: será oferecido em modalidade híbrida, entendida como a combinação estruturada de encontros presenciais e de atividades remotas, estas últimas podendo ocorrer em regime síncrono (em tempo real) e/ou assíncrono (com acesso em plataforma, em horários flexíveis). A definição da distribuição entre as modalidades, bem como do calendário e da logística de execução, caberá ao CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA. Fica facultado ao CONTRATANTE contratar horas adicionais, quando necessárias, mediante pactuação prévia com a CONTRATADA.
- 4.7.7. A plataforma digital deverá atender, no mínimo, às especificações e funcionalidades descritas a seguir, conforme detalhado na Tabela de Prova de Conceito. O atendimento a cada requisito será verificado durante a fase de avaliação técnica, sendo necessária a demonstração prática de todos os itens, em ambiente funcional e plenamente operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1	Funcionar em modo multiusuário, ou seja, permitir acesso por vários usuários simultaneamente, de forma online e em tempo real;	Desejável
2	Todos os módulos e funcionalidade deverão ser acessados a partir de uma única interface, que deverá disponibilizar a permissão do acesso conforme o perfil do usuário logado;	Obrigatório
3	Cadastro de usuários com definição de perfil de acesso para os módulos e suas funcionalidades;	Obrigatório
4	Execução em ambiente cloud com uso de protocolo HTTPS e conformidade com LGPD;	Obrigatório
5	Recurso de compartilhamento de conteúdo entre usuários;	Desejável
6	Compartilhamento de conquistas por discentes;	Desejável
7	Publicação de conteúdos por professores, gestores e administradores;	Obrigatório
8	Filtros para exibição por sala, escola e rede de ensino;	Obrigatório
9	Opção de comentários nos conteúdos;	Desejável
10	Atividades de fixação alinhadas à BNCC organizada por ano (1º ao 9º ano) e com divisão por disciplinas, sendo 40 atividades por ano (10 por bimestre), mínimo 20 questões (10 aleatórias) por atividade;	Obrigatório



11	Recurso para criação de competições escolares;	Desejável
12	Cadastro e gerenciamento de concursos nacionais e municipais com filtros para concursos nacionais e municipais, disponibilização de regulamento, divulgação de imagens com sistema de votação nos trabalhos pela própria plataforma;	Obrigatório
13	Apresentação de conteúdo didático com aplicação de exercícios;	Obrigatório
14	Recurso de perguntas diárias não repetidas no ano com pontuação considerando tempo e uso de ajudas e ranking com recompensas;	Obrigatório
15	Acesso restrito ao conteúdo conforme ano de matrícula;	Obrigatório
16	Caderno Digital que possibilita ao professor criar e organizar atividades de forma individualizada para cada aluno, direcioná-las para grupos específicos ou aplicá-las a toda a turma. Todas as atividades e conteúdos disponíveis na plataforma deverão possuir a opção de inserção nesse Caderno Digital;	Obrigatório
17	Atividades interativas exibidas automaticamente em tela cheia;	Obrigatório
18	Trilha de aprendizagem com foco na alfabetização com controle de progresso;	Obrigatório
19	Videos com personagens trabalhando os conteúdos e habilidades de alfabetização, de forma lúdica e atrativa;	Obrigatório
20	Exercícios de verificação de conhecimento;	Obrigatório
21	Relatório de proficiência por aluno, sala, escola e rede de ensino das atividades realizadas na plataforma;	Obrigatório
22	Relatórios de acesso por escola, turma e usuário.	Obrigatório

4.7.8. Outra função da plataforma será servir como um repositório de conteúdos, contendo acervo digital de fácil acesso com o objetivo de proporcionar atualizações constantes e conteúdos novos para professores e estudantes. Será um ambiente digital para se descobrir diversos tipos de mídias e materiais complementares de estudo que conversem com o currículo escolar e com as propostas educacionais maker estabelecidas na rede de educação.

4.7.9. A plataforma disponibilizará também uma Área de Apoio à Formação Continuada do educador e técnico com vídeo aulas para aprofundamento de temas complementares aos módulos de formação. Na área de apoio a formação deverá ter à disposição para suporte e dúvidas.

4.7.10. Para administração da plataforma, a licitada deverá agir em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados



Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da SME, seus representantes legais e de terceiros (estudantes, professores e gestores), em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

- 4.7.11. Para a Formação sobre a utilização da Plataforma de Ensino, será ofertada em modalidade remota, podendo ocorrer em regime síncrono (em tempo real) e/ou assíncrono (com acesso em plataforma, em horários flexíveis). A definição da distribuição entre as modalidades, bem como do calendário e da logística de execução, caberá ao CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA.
- 4.7.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar Capacitação Técnico-pedagógica voltada ao uso da Plataforma de Ensino, para até 660 professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais. Para tanto, estabelece-se carga horária mínima de 2 (duas) horas, em modo remoto. Fixa-se o limite máximo será de 400 (quatrocentos) cursistas por turma. É necessário que os cursistas acessem individualmente essa formação através de um computador, sendo vedada a participação por aparelhos celulares, para que os cursistas possam acessar adequadamente a plataforma. Não será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar computadores, mas é de responsabilidade da contratada informar aos cursistas presentes a necessidade do uso dessa ferramenta para a formação adequada.
- 4.8. **SUBITEM 1.2 – DO ITEM 1 – Serviço integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas.**
- 4.8.1. A contratada deverá fornecer as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos do Espaço Educacional para desenvolvimento de Metodologias Ativas – Laboratório Multiuso de Metodologia Ativa, para 34 (trinta e quatro) unidades escolares, todos previamente selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que todos os recursos tecnológicos permaneçam em pleno funcionamento ao longo do período de uso. A manutenção preventiva será realizada mensalmente, por especialista (Analista Técnico de Manutenção – cujo perfil será detalhado adiante neste documento) oferecido pela contratada e dedicado à essa função, de modo a prevenir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- 4.8.2. Além disso, a empresa contratada deverá estar disponível para realizar manutenções corretivas sempre que necessário, garantindo uma resposta rápida e eficiente a qualquer problema que possa surgir. Esse suporte contínuo é fundamental para evitar interrupções nas atividades pedagógicas e assegurar que o ambiente maker esteja sempre disponível para uso.
- 4.8.3. As manutenções preventivas e corretivas dos maquinários e equipamentos instalados (incluindo impressora 3D, cortadora a laser, plotter de recorte e demais dispositivos do laboratório) abrangem a operação de assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações necessárias, bem como quaisquer custos decorrentes de reparos e/ou substituições. A seguir, para verificação das candidatas, dá-se as marcas e modelos dos principais maquinários de fabricação digital, presentes nos laboratórios:
- 4.8.3.1. Cortadora a Laser: Modelo Due Flow. Fabricante: Due. Possui área útil de trabalho de 60 × 38 cm e potência do laser entre 40 e 50 W (laser CO₂);
- 4.8.3.2. Impressora 3D: Modelo Farm. Fabricante: Sethi. Possui área útil de impressão de 24 × 24 × 24 cm e tensão de alimentação bivolt automática (110/220 V);
- 4.8.3.3. Plotter de Recorte e Contorno. Modelo JK-721. Fabricante: RTZANA. Possui área máxima de corte de até 600 mm de largura e tensão de alimentação bivolt (110/220 V).



4.8.4. O serviço de manutenção não apenas preserva a integridade dos equipamentos, mas também garante que professores e alunos possam continuar desenvolvendo projetos criativos e inovadores sem interrupções, mantendo o foco na aprendizagem e na exploração tecnológica de forma contínua.

4.8.5. A contratada deverá fornecer também os insumos base para o laboratório, necessários para o desenvolvimento das atividades de acordo com a quantidade de alunos matriculados e o número de espaços implantados. Os insumos base relacionados ao funcionamento inicial se encontram listados a seguir:

- 4.8.5.1. Filamento PLA 1Kg colorido (2 por espaço);
- 4.8.5.2. Chapa MDF CRU 2,5 mm (350 mm X 450 mm) - (60 por espaço);
- 4.8.5.3. Chapa de papelão 01 onda (350 mm X 450 mm) - (60 por espaço);
- 4.8.5.4. Chapa de acrílico (350 mm X 450 mm) - (10 por espaço);
- 4.8.5.5. Papel cartão A3 fosco (29,7 X 42 cm) – colorido (160 por espaço);
- 4.8.5.6. Rolos Vinil Colorido de 2m (10 por espaço)

4.8.5.7. 6 (seis) unidades - Kits de Eletrônica, contendo:

- 4.8.5.7.1. Acelerômetro e Giroscópio MPU 6050 - (1 por kit).
- 4.8.5.7.2. Caixa Organizadora com Divisórias - (1 por kit).
- 4.8.5.7.3. Fonte 9V 1A Bivolt para Arduino - (1 por kit).
- 4.8.5.7.4. Micro Servo 9g - (3 por kit).
- 4.8.5.7.5. Módulo Seguidor de Linha TCRT5000 - (2 por kit).
- 4.8.5.7.6. Módulo Sensor de Umidade de Solo - (1 por kit).
- 4.8.5.7.7. Módulo de Umidade e Temperatura DHT11 - (1 por kit).
- 4.8.5.7.8. Módulo sensor de Luminosidade LDR - (1 por kit).
- 4.8.5.7.9. Potenciômetro Linear 16mm L20 10KB - (2 por kit).
- 4.8.5.7.10. Cabo Adaptado para Bateria 9V com Plug P4 - (1 por kit).
- 4.8.5.7.11. Led 5mm Alto Brilho Branco - (2 por kit).
- 4.8.5.7.12. Módulo 2 Reles 5V com opto - (1 por kit).
- 4.8.5.7.13. Arduino UNO R3 - (1 por kit).
- 4.8.5.7.14. Cabo USB 30cm para Arduino - (1 por kit).
- 4.8.5.7.15. Kit Chassi 2 Rodas - (1 por kit).
- 4.8.5.7.16. Ponte H L298 - (1 por kit).
- 4.8.5.7.17. Módulo Bluetooth HC-05 - (1 por kit).
- 4.8.5.7.18. Buzzer Ativo 5V - (1 por kit).
- 4.8.5.7.19. Módulo Sensor de Distância Sonar HC-SR04 - (1 por kit).
- 4.8.5.7.20. Suporte para Sensor Sonar - (1 por kit).
- 4.8.5.7.21. Kit Jumper 20cm Macho x Macho com 20 Peças - (1 por kit).
- 4.8.5.7.22. Kit Jumper 20cm Macho x Fêmea com 20 Peças - (1 por kit).
- 4.8.5.7.23. Kit Jumper 20cm Fêmea x Fêmea com 20 Peças - (2 por kit).
- 4.8.5.7.24. Protoboard 400 Pontos - (1 por kit).
- 4.8.5.7.25. Led 5mm Difuso Vermelho - (2 por kit).
- 4.8.5.7.26. Led 5mm Difuso Amarelo - (2 por kit).
- 4.8.5.7.27. Led 5mm Difuso Verde - (2 por kit).
- 4.8.5.7.28. Led 5mm Difuso Azul - (2 por kit).
- 4.8.5.7.29. Resistor 1K - (10 por kit).
- 4.8.5.7.30. Resistor 10K - (10 por kit).
- 4.8.5.7.31. Resistor 22K - (10 por kit).
- 4.8.5.7.32. Resistor 330R - (10 por kit).
- 4.8.5.7.33. Resistor 47R - (10 por kit).
- 4.8.5.7.34. Resistor 100R - (10 por kit).
- 4.8.5.7.35. Chave Tátil Push Boton 6x6x5mm - (5 por kit).



- 4.8.5.8. A empresa contratada deverá repor semestralmente os insumos base gastos nos Espaços Educacionais para desenvolvimento de Metodologias Ativas, mediante pedido da Secretaria Municipal da Educação.
- 4.8.6. A contratada deverá designar 2 (dois) colaboradores em uma base fixa, situada na cidade de Tauá/CE, para assegurar o acompanhamento contínuo das atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas no escopo contratual. Esses profissionais serão responsáveis por monitorar as demandas técnicas, garantir a rápida mobilização de recursos e assegurar que eventuais falhas ou necessidades de intervenção sejam prontamente identificadas e tratadas, garantindo a operacionalidade contínua dos equipamentos e espaços atendidos.
- 4.8.7. Os profissionais designados deverão ser capacitados pela empresa, preferencialmente com experiência comprovada em manutenção de equipamentos educacionais ou tecnológicos e conhecimento em ambientes de metodologias ativas. Deverão demonstrar capacidade de diagnóstico rápido, resolução de problemas técnicos e comunicação eficiente com as equipes das escolas e da Secretaria Municipal da Educação.
- 4.9. **SUBITEM 1.3 – DO ITEM 1 – Fornecimento (em formato físico e digital) de material didático especializado.**
- 4.9.1. A Contratada deverá fornecer material didático especializado, para professores e estudantes, destinado ao desenvolvimento de atividades de metodologias ativas nas unidades escolares previamente selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação. Ademais, todos os materiais didáticos fornecidos deverão estar igualmente disponíveis em formato digital na plataforma de ensino previamente mencionada, garantindo assim acessibilidade e consistência no acesso aos conteúdos.
- 4.9.2. Haverá 2 (dois) tipos de propostas de MATERIAL DIDÁTICO ESPECIALIZADO, pontuados a seguir:
- 4.9.2.1. Caderno de Metodologias Ativas e Educação Maker, para o Ensino Fundamental;
- 4.9.2.2. Kit de Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica, com materiais didáticos e insumos, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- 4.9.3. Sobre o material didático especializado: **Caderno de Metodologias Ativas e Educação Maker, para o Ensino Fundamental**
- 4.9.3.1. A contratada deverá, para professores e estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano, materiais didáticos com ISBN (*International Standard Book Number*) devidamente cadastrados na CBL – Câmara Brasileira do Livro, apresentando orientações para o desenvolvimento atividades educacionais relacionadas às Metodologias Ativas e Educação Maker, divididas por série de ensino contempladas e adequadas ao currículo escolar municipal e às propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação (SME).
- 4.9.3.2. Os livros destinados aos professores devem trazer orientações e/ou instruções para o trabalho docente, relativo à formação adotada, aplicando diretrizes da educação maker junto aos estudantes.
- 4.9.3.3. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar o material didático em formato digital, sem custos adicionais, dentro da Plataforma Digital, que será utilizado para acesso às atividades educacionais. O material digital estará disponível enquanto durar o projeto, seguindo as diretrizes constantes neste instrumento.



4.9.3.4. A seguir a relação de livros a serem entregues, por ano de ensino – de acordo com este documento:

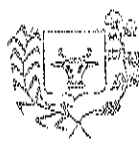
Ensino Fundamental	Professores	Qtde de livros para professores	Estudantes	Qtde de livros para estudantes
1º ano	24	24	624	624
2º ano	33	33	636	636
3º ano	23	23	573	573
4º ano	23	23	572	572
5º ano	34	34	615	615
6º ano	29	29	621	621
7º ano	27	27	585	585
8º ano	28	28	590	590
9º ano	28	28	619	619
TOTAL	249	249	5435	5435

*OBS.: fonte censo escolar 2026

4.9.3.5. O desenvolvimento de TODOS os materiais didáticos com atividades e conteúdos relacionados ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), obrigatoriamente, seguirão as diretrizes apresentadas a seguir.

4.9.3.5.1. Para os materiais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 1º ao 5º ano.

- 4.9.3.5.1.1. Promover a experimentação, a aprendizagem prática e o pensamento científico, alinhando-se aos campos de experiência da BNCC e integrando diferentes áreas do conhecimento por meio de atividades mão na massa, resolução de problemas e investigação;
- 4.9.3.5.1.2. Estimular a criatividade e a inovação, incentivando os estudantes a explorar, criar, prototipar e testar soluções originais com o uso de materiais diversos, reaproveitados e tecnológicos, em atividades de construção, montagem e programação básica;
- 4.9.3.5.1.3. Desenvolver a autonomia e o protagonismo estudantil, por meio de desafios que promovam o planejamento, a tomada de decisões, a persistência diante dos erros e o aprimoramento das próprias ideias, fortalecendo a autoconfiança, a independência e a responsabilidade;
- 4.9.3.5.1.4. Valorizar a colaboração e o trabalho em equipe, promovendo atividades que envolvam a troca de ideias, o respeito mútuo, a escuta ativa e o compartilhamento de experiências, favorecendo o desenvolvimento de competências socioemocionais e o aprendizado coletivo;
- 4.9.3.5.1.5. Fomentar a curiosidade investigativa e o senso crítico, estimulando os estudantes a levantar hipóteses, pesquisar, experimentar diferentes caminhos e refletir sobre os resultados das suas ações, tanto em atividades individuais quanto em projetos em grupo;
- 4.9.3.5.1.6. Incentivar a integração entre teoria e prática, permitindo que conceitos abstratos sejam compreendidos de forma concreta por meio da construção de objetos, infográficos, maquetes, experimentos e atividades lúdicas, promovendo aprendizagens significativas e contextualizadas;
- 4.9.3.5.1.7. Desenvolver habilidades técnicas e motoras, através do uso seguro e responsável de ferramentas manuais, materiais recicláveis, dispositivos eletrônicos e máquinas



- digitais, sempre com a mediação de adultos e respeitando as orientações de segurança e organização do espaço;
- 4.9.3.5.1.8. Valorizar o registro e a comunicação das descobertas, incentivando os alunos a documentar, apresentar e compartilhar suas criações por meio de desenhos, vídeos, infográficos, apresentações orais e escritas, promovendo o desenvolvimento da expressão e do raciocínio lógico;
- 4.9.3.5.1.9. Envolver a família e a comunidade escolar, reconhecendo a importância do apoio familiar no processo de aprendizagem, bem como promovendo momentos de socialização e apresentação dos projetos para ampliar o impacto educativo;
- 4.9.3.5.1.10. Promover a sustentabilidade e a consciência socioambiental, estimulando o uso consciente de materiais, a reutilização de recursos e a reflexão sobre o impacto das ações humanas no meio ambiente.
- 4.9.3.5.2. Para o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) as diretrizes consideradas para o material são:
- 4.9.3.5.2.1. Proporcionar aos estudantes um entendimento claro do laboratório de fabricação digital, incluindo as regras de segurança e uso de ferramentas em estações de trabalho;
- 4.9.3.5.2.2. Promover relação das atividades do material com pelo menos uma das áreas do conhecimento previstas pela BNCC: Linguagem; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas e Ensino Religioso;
- 4.9.3.5.2.3. Explorar situações que envolvem conceitos e fazeres científicos, desenvolvendo observações, análises, argumentações e potencializando descobertas;
- 4.9.3.5.2.4. Promover no aluno, novas e complexas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos;
- 4.9.3.5.2.5. Consolidar aprendizagens anteriores e ampliar as práticas de linguagem e de experiência estética e intercultural dos estudantes, considerando seus interesses e expectativas.
- 4.9.3.5.2.6. Ampliar a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente;
- 4.9.3.5.2.7. Promover experiências para o desenvolvimento da oralidade e dos processos de percepção, compreensão e representação, elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço;
- 4.9.3.5.2.8. Promover o estímulo ao pensamento criativo, lógico e crítico, por meio da construção e do fortalecimento da capacidade de fazer perguntas e de avaliar respostas, de argumentar, de interagir com diversas produções culturais, de fazer uso de tecnologias de informação e comunicação, possibilita aos alunos ampliar sua compreensão de si mesmos, do mundo natural e social, das relações dos seres humanos entre si e com a natureza;
- 4.9.3.5.2.9. Relacionar as atividades propostas no material didático ao processo de ensino e aprendizagem e ao projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio.
- 4.9.4. Sobre o material didático especializado: **Kit de Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica, com materiais didáticos e insumos, para o Ensino Fundamental**



4.9.4.1. Sobre o Material específico sobre Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica – a contratada deverá fornecer, para cada escola contemplada, um Kit de Pensamento Computacional e Robótica por ano de ensino, composto com os seguintes itens:

- 4.9.4.1.1. 1 (um) Livro do Professor, com orientações didáticas para desenvolver as propostas indicadas;
- 4.9.4.1.2. 30 (trinta) Guias de atividades para os estudantes;
- 4.9.4.1.3. 5 (cinco) Caixas com componentes eletrônicos relacionadas às propostas do livro didático.

4.9.4.2. A contratada deverá fornecer os livros e guias com ISBN (International Standard Book Number) devidamente cadastrados na CBL – Câmara Brasileira do Livro, apresentando orientações para o desenvolvimento atividades educacionais relacionadas ao Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica, divididas por série de ensino contempladas e adequadas ao currículo escolar municipal e às propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação (SME).

4.9.4.3. Para o conteúdo de Pensamento Computacional, a plataforma deverá disponibilizar atividades interativas destinadas à validação e verificação do conhecimento, de forma a possibilitar a aplicação prática dos conceitos.

4.9.4.4. A empresa contratada deverá disponibilizar os livros docentes e guias em formato digital (dentro da plataforma), sem custos adicionais, que será utilizado para acesso às atividades educacionais. O material didático no formato físico ainda será acompanhado de 5 (cinco) caixas, por ano de ensino, com componentes eletrônicos relacionados às propostas do livro didático.

4.9.4.5. As caixas com componentes eletrônicos relacionadas às propostas do material didático, que compõem o Kit Maker, devem conter os seguintes itens:

- 4.9.4.5.1. LED (Branco 5 mm);
- 4.9.4.5.2. Leds coloridos — vermelho, amarelo e verde;
- 4.9.4.5.3. Buzzer ativo 5 V;
- 4.9.4.5.4. 2 pilhas AA 1,5 V;
- 4.9.4.5.5. Suporte duplo para pilhas 1,5 V;
- 4.9.4.5.6. Jacarês;
- 4.9.4.5.7. Botão interruptor de contato seco;
- 4.9.4.5.8. Motor DC 3-6 V com caixa de redução e eixo duplo;
- 4.9.4.5.9. Motor 5 V;
- 4.9.4.5.10. Motor DC 3 V;
- 4.9.4.5.11. Mini hélice;
- 4.9.4.5.12. Minibomba de água submersível;
- 4.9.4.5.13. Sensor infravermelho;
- 4.9.4.5.14. Sensor ultrassônico HC-SR04;
- 4.9.4.5.15. Sensor de umidade de solo (higrômetro);
- 4.9.4.5.16. Sensor de luminosidade LDR;
- 4.9.4.5.17. Sensor de temperatura e umidade DHT11;
- 4.9.4.5.18. Sensor de chuva;
- 4.9.4.5.19. Micro-servo 9 g SG90;
- 4.9.4.5.20. Jumpers M-F;
- 4.9.4.5.21. Jumpers F-F;
- 4.9.4.5.22. Jumpers M-M;
- 4.9.4.5.23. Roda com pneu 65 mm;
- 4.9.4.5.24. Roda com pneu 68 mm;
- 4.9.4.5.25. Rodízio giratório;
- 4.9.4.5.26. Placa microcontroladora, certificada e homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), de prototipagem eletrônica de código aberto, com as seguintes características: Arquitetura ESP32 e compatível com Arduino IDE;



Interface wifi; Interface bluetooth; Duas possibilidades de alimentação (Via porto microUSB ou entrada jack de 6 a 12VDC); LED indicador de alimentação; Porta MicroUSB para debug e programação do microcontrolador; Controlador para dois motores DC integrados; 13 pinos de IO disponíveis em headers; Headers formatados para pinouts específicos para Servo motores, OLED Display, Sensor de ultrassons entre outros; Header para SPI; Dois headers para I2C; 3 LEDs integrados e integrados diretamente e portos de IO; Buzzer integrado e interligado diretamente a um porto de IO; Sensor de temperatura integrado; LDR integrada; Trimmer resistivo integrado. Este item estará presente em cada caixa de componentes eletrônicos do KIT EDUCACIONAL, a partir do 4º ano de ensino.

4.9.4.6. Sobre os componentes mencionados no item anterior, ressalta-se que nem todos os itens da lista precisam estar presentes em todas as caixas, pois cada caixa pode conter apenas os materiais estritamente necessários à realização das atividades específicas a ela associadas pela atividade proposta nos livros. Os itens são de base de análise, servindo então para comparação de produtos esperados na proposta.

4.9.4.7. A contratada deverá entregar 250 (duzentos e cinquenta) kits (em formato físico), assim distribuídos:

Etapas de Ensino	Qtde de Estudantes	Qtde de Kits
Ensino Fundamental – 1º ano	624	30
Ensino Fundamental – 2º ano	636	30
Ensino Fundamental – 3º ano	573	30
Ensino Fundamental – 4º ano	572	30
Ensino Fundamental – 5º ano	615	30
Ensino Fundamental – 6º ano	621	25
Ensino Fundamental – 7º ano	585	25
Ensino Fundamental – 8º ano	590	25
Ensino Fundamental – 9º ano	619	25
TOTAL	5435	250

4.9.4.8. A base de cálculo do kit é tomada da seguinte forma: cada instituição escolar participante receberá um kit (por conjunto de 150 alunos) referente a cada ano de ensino a qual oferta – de acordo com este documento.

4.9.4.9. O desenvolvimento de TODOS os materiais didáticos com atividades e conteúdos relacionados ao Pensamento Computacional, obrigatoriamente, seguirão as diretrizes apresentadas a seguir.

4.9.4.10. Diretrizes para o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Ciclo 1 (1º ao 3º ano)

4.9.4.10.1. Proporcionar um entendimento sobre Educação Maker.

4.9.4.10.2. Proporcionar um entendimento sobre Pensamento Computacional.

4.9.4.10.3. Relacionar as atividades propostas no material didático ao processo de ensino e aprendizagem, preferencialmente relacionados à alfabetização.



- 4.9.4.10.4. Promover relação das atividades do material com pelo menos uma das áreas do conhecimento previstas pela BNCC: Linguagem; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas e Ensino Religioso.
- 4.9.4.10.5. Promover o currículo BNCC Computação, documento de complemento à Base que busca garantir direitos de aprendizagem relacionados ao uso crítico de ferramentas digitais;
- 4.9.4.10.6. Valorizar as situações lúdicas de aprendizagem.
- 4.9.4.10.7. Promover no aluno, novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.
- 4.9.4.10.8. Possibilitar a ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural dos estudantes.
- 4.9.4.11. Diretrizes para o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Ciclo 2 (4º e 5º ano)**
- 4.9.4.11.1. Proporcionar um entendimento sobre Educação Maker.
- 4.9.4.11.2. Proporcionar um entendimento sobre Pensamento Computacional.
- 4.9.4.11.3. Promover experiências para o desenvolvimento da oralidade e dos processos de percepção, compreensão e representação, elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço.
- 4.9.4.11.4. Promover o currículo BNCC Computação, documento de complemento à Base que busca garantir direitos de aprendizagem relacionados ao uso crítico de ferramentas digitais;
- 4.9.4.11.5. Explorar situações que envolvem conceitos e fazeres científicos, desenvolvendo observações, análises, argumentações e potencializando descobertas.
- 4.9.4.11.6. Promover o estímulo ao pensamento criativo, lógico e crítico, por meio da construção e do fortalecimento da capacidade de fazer perguntas e de avaliar respostas, de argumentar, de interagir com diversas produções culturais, de fazer uso de tecnologias de informação e comunicação, possibilita aos alunos ampliar sua compreensão de si mesmos, do mundo natural e social, das relações dos seres humanos entre si e com a natureza.
- 4.9.4.12. Diretrizes para o Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano**
- 4.9.4.12.1. Aprofundar o entendimento dos estudantes sobre Educação Maker e Pensamento Computacional, integrando as atividades às áreas da BNCC e ao BNCC Computação.
- 4.9.4.12.2. Intensificar investigações científicas, promovendo autonomia intelectual, compreensão de normas e participação na vida social, nas relações com a natureza, a história, a cultura, as tecnologias e o ambiente.
- 4.9.4.12.3. Consolidar aprendizagens anteriores, ampliar práticas de linguagem e experiências estéticas e interculturais, desenvolver oralidade e múltiplas formas de representação, além de articular as atividades ao processo de ensino-aprendizagem e ao projeto de vida dos estudantes, incluindo a transição para o Ensino Médio.
- 4.9.4.12.4. Promover relação das atividades do material com pelo menos uma das áreas do conhecimento previstas pela BNCC: Linguagem; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas e Ensino Religioso; explorar situações que envolvem conceitos e fazeres científicos, desenvolvendo observações, análises, argumentações e potencializando descobertas;
- 4.9.4.12.5. Promover o currículo BNCC Computação, documento de complemento à Base que busca garantir direitos de aprendizagem relacionados ao uso crítico de ferramentas digitais;
- 4.9.4.12.6. Promover no aluno, novas e complexas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de



- refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos;
- 4.9.4.12.7. Consolidar aprendizagens anteriores e ampliar as práticas de linguagem e de experiência estética e intercultural dos estudantes, considerando seus interesses e expectativas.
- 4.9.4.12.8. Ampliar a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente;
- 4.9.4.12.9. Promover experiências para o desenvolvimento da oralidade e dos processos de percepção, compreensão e representação, elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço;
- 4.9.4.12.10. Promover o estímulo ao pensamento criativo, lógico e crítico, por meio da construção e do fortalecimento da capacidade de fazer perguntas e de avaliar respostas, de argumentar, de interagir com diversas produções culturais, de fazer uso de tecnologias de informação e comunicação, possibilita aos alunos ampliar sua compreensão de si mesmos, do mundo natural e social, das relações dos seres humanos entre si e com a natureza;
- 4.9.4.12.11. Possibilitar a ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural dos estudantes.
- 4.9.4.12.12. Promover entendimento sobre temas transversais relacionados com a faixa etária e desenvolvimento cognitivo dos estudantes.
- 4.9.4.12.13. Desenvolver as seguintes discussões e/ou temas:
- 4.9.4.12.14. Sustentabilidade e práticas agrícolas – gestão de recursos naturais, tecnologia e inovação, incentivando os estudantes a enfrentar desafios reais de forma crítica e colaborativa;
- 4.9.4.12.15. Automação residencial – iluminação inteligente; diferentes tipos de climatização e sua relevância na melhora da qualidade de vida, no que se refere à temperatura do ambiente;
- 4.9.4.12.16. Cidade Inteligente – discutir gestão de resíduos, eficiência energética, mobilidade urbana e acessibilidade.
- 4.9.4.12.17. Indústria 4.0 – cadeias logísticas de distribuição; impacto de práticas como o ESG (Environmental, Social and Governance), em português, significa Ambiental, Social e Governança e sua aplicabilidade no ambiente escolar.
- 4.9.5. **A Capacitação Técnico-pedagógica deverá ser intrinsecamente alinhada à concepção**, aos objetivos educacionais, às competências da BNCC e às diretrizes específicas que fundamentam cada material didático contratado. Para tanto, toda e qualquer Capacitação Técnico-pedagógica atrelada a algum material didático deverá:
- 4.9.5.1. Explicitar os fundamentos teórico-metodológicos e os resultados de aprendizagem esperados de cada obra;
- 4.9.5.2. Desenvolver nos docentes as competências profissionais necessárias à implementação fiel do material, incluindo planejamento de sequências, mediação em metodologias ativas, avaliação formativa e uso ético e seguro de tecnologias;
- 4.9.5.3. Orientar adaptações pedagógicas com base no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e em princípios de equidade e inclusão, quando aplicável;
- 4.9.5.4. Apresentar instrumentos operacionais (planos de aula-modelo, rubricas, checklists e protocolos) que possibilitem promover, junto aos estudantes, as diretrizes objetivas para as quais cada material foi concebido;
- 4.9.5.5. Estabelecer mecanismos de verificação de aprendizagem docente (diagnóstico inicial e final, produtos formativos e evidências de aplicação em sala), de modo a assegurar a coerência entre a formação ofertada e a prática pedagógica decorrente da utilização dos materiais.



- 4.9.6. O Serviço de Capacitação Técnico-pedagógica será ofertado em modalidade híbrida, entendida como a combinação estruturada de encontros presenciais e de atividades remotas, estas últimas podendo ocorrer em regime síncrono (em tempo real) e/ou assíncrono (com acesso em plataforma, em horários flexíveis). A definição da distribuição entre as modalidades, bem como do calendário e da logística de execução, caberá ao CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA.
- 4.9.7. Cada material didático contará com serviço de capacitação docente específico, com objetivos, conteúdos e metodologias próprias, observado o cumprimento de carga horária mínima previamente definida. Fica facultado ao CONTRATANTE contratar horas adicionais, quando necessárias, mediante pactuação prévia com a CONTRATADA.
- 4.9.8. O detalhamento de carga horária mínima e demais informações específicas constarão nos itens a seguir, contemplando, de forma distinta, as formações voltadas a docentes (uso pedagógico dos materiais) e as formações de caráter técnico (operações, rotinas e procedimentos correlatos).
- 4.9.8.1. Para a Capacitação Técnico-pedagógica destinada ao uso docente do Caderno de Metodologias Ativas e Educação Maker – Ensino fundamental I, estabelece-se carga horária mínima de 8 (oito) horas, em formato híbrido, preferencialmente distribuída da seguinte forma: 2 (duas) horas em modo presencial e 6 (seis) horas em modo remoto (síncrono e/ou assíncrono). Para as turmas presenciais, fixa-se o limite máximo de 30 (trinta) cursistas por turma; para as turmas remotas (em regime síncrono e/ou assíncrono), o limite máximo será de 100 (cem) cursistas por turma.
- 4.9.8.2. Para a Capacitação Técnico-pedagógica destinada ao uso docente do Caderno de Metodologias Ativas e Educação Maker – Ensino Fundamental II, estabelece-se carga horária mínima de 8 (oito) horas, em formato híbrido, preferencialmente distribuída da seguinte forma: 2 (duas) horas em modo presencial e 6 (seis) horas em modo remoto (síncrono e/ou assíncrono). Para as turmas presenciais, fixa-se o limite máximo de 30 (trinta) cursistas por turma; para as turmas remotas (em regime síncrono e/ou assíncrono), o limite máximo será de 100 (cem) cursistas por turma.
- 4.9.8.3. Para a Capacitação Técnico-pedagógica destinada ao uso docente do Kit de Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica – Ensino fundamental I, estabelece-se carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, em formato híbrido, preferencialmente distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) horas em modo presencial e 12 (doze) horas em modo remoto (síncrono e/ou assíncrono). Para as turmas presenciais, fixa-se o limite máximo de 30 (trinta) cursistas por turma; para as turmas remotas (em regime síncrono e/ou assíncrono), o limite máximo será de 100 (cem) cursistas por turma.
- 4.9.8.4. Para a Capacitação Técnico-pedagógica destinada ao uso docente do Kit de Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica – Ensino fundamental II, estabelece-se carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, em formato híbrido, preferencialmente distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) horas em modo presencial e 12 (doze) horas em modo remoto (síncrono e/ou assíncrono). Para as turmas presenciais, fixa-se o limite máximo de 30 (trinta) cursistas por turma; para as turmas remotas (em regime síncrono e/ou assíncrono), o limite máximo será de 100 (cem) cursistas por turma.
- 4.9.8.5. Para a Capacitação Técnico-pedagógica AVANÇADA para desenvolvimento de habilidades destinada ao uso docente do Kit de Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica – Ensino fundamental I e II, estabelece-se carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, em formato híbrido, preferencialmente distribuída da seguinte forma: 20 (vinte) horas em modo presencial e 20 (vinte) horas em modo remoto (síncrono e/ou assíncrono). Para as turmas presenciais, fixa-se o limite máximo de 15 (quinze) cursistas



por turma; para as turmas remotas (em regime síncrono e/ou assíncrono), o limite máximo será de 60 (sessenta) cursistas por turma. Esta formação deverá se aprofundar no desenvolvimento de competências de programação (blocos texto), eletrônica aplicada, prototipagem/fabricação digital, IoT/dados e introdução à IA, além de mediação pedagógica, avaliação formativa, gestão de sala maker e ética/cidadania digital. Constitui pré-requisito obrigatório a conclusão prévia de uma capacitação do Kit de Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica destinada ao Ensino Fundamental, tendo em vista que a presente formação pressupõe domínio prévio de conteúdos e competências específicas.

4.9.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar Capacitação Técnico-pedagógica voltada ao uso e manutenção das máquinas de fabricação digital: impressora 3D, cortadora a laser e plotter de recorte. Para tanto, segue detalhamento de carga horária mínima e demais informações específicas.

4.9.9.1. Para a Capacitação Técnico-pedagógica, para 34 (trinta e quatro) docentes que terão função de técnicos de sala maker, destinada ao uso e manutenção das máquinas de fabricação digital, estabelece-se carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em formato híbrido, preferencialmente distribuída da seguinte forma: 16 (dezesesseis) horas em modo presencial e 4 (quatro) horas em modo remoto (síncrono e/ou assíncrono). Para as turmas presenciais, fixa-se o limite máximo de 15 (quinze) cursistas por turma; para as turmas remotas (em regime síncrono e/ou assíncrono), o limite máximo será de 60 (sessenta) cursistas por turma.

4.9.10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, disponibilização, transporte, instalação, operação e manutenção de todos os materiais, equipamentos, insumos e recursos necessários à realização das capacitações técnicas, sem ônus adicional ao CONTRATANTE. Incluem-se, entre outros: kits, ferramentas, componentes, EPIs, materiais de consumo, licenças de software válidas, manuais de segurança, bem como infraestrutura complementar (cabos, extensões, projetores, notebooks, conectividade). A CONTRATADA deverá garantir estoque suficiente, reposição imediata de itens avariados (observado o prazo máximo já estabelecido para substituições), suporte técnico durante as atividades e conformidade às normas aplicáveis. Todos os custos incidentes — tributos, fretes, seguros, armazenagem e eventuais taxas — estão incluídos no preço contratado. Antes de cada turma, deverá ser apresentada lista detalhada dos materiais e, ao final, termo de conferência dos itens utilizados e/ou deixados em comodato, quando houver.

4.10. **SUBITEM 1.4 – DO ITEM 1 – Serviço de fornecimento de Assessoria e suporte técnico-pedagógico.**

4.10.1. A CONTRATADA deverá realizar Serviço de Assessoria e Suporte Técnico-Pedagógico com carga de 8 (oito) horas mensais, em formato híbrido (presencial e/ou remoto – síncrono e/ou assíncrono), destinado ao acompanhamento técnico e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (SME), assegurando continuidade do atendimento e registro das ações realizadas.

4.10.2. As seguintes atribuições são esperadas no desenvolvimento do Serviço de Assessoria e Suporte Técnico-pedagógico:

4.10.2.1. Realizar suporte técnico-pedagógico relacionado aos ambientes virtuais de aprendizagens;

4.10.2.2. Prestar apoio à SME no planejamento mensal das atividades dos Laboratórios Multiuso de Metodologia Ativa, contemplando: definição de objetivos de aprendizagem (alinhados à BNCC e às diretrizes da rede), elaboração de calendário e logística,



curadoria de recursos (materiais, ferramentas e softwares), proposição de sequências didáticas e rubricas de avaliação formativa, além de indicadores de acompanhamento e recomendações de inclusão e segurança. Entregar plano sintético mensal com responsabilidades, prazos e evidências esperadas.

- 4.10.2.3. Realizar mentoria pedagógica para o desenho, execução e avaliação de projetos autorais de professores e estudantes, promovendo metodologias ativas, integração entre Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica, e uso de DUA e princípios de equidade (incluindo ERE/Lei 11.645/2008 quando pertinente). Fornecer modelos de planos, checklists e pareceres técnicos com critérios de qualidade e de documentação (portfólios, diários de bordo e produtos públicos).
- 4.10.2.4. Orientar in loco e/ou remotamente sobre operação segura dos equipamentos dos Laboratórios Multiuso de Metodologia Ativa, incluindo procedimentos operacionais padrão (POPs), checklists de pré-uso e pós-uso, armazenamento adequado, gestão de insumos e boas práticas de segurança (EPIs, sinalização de riscos e conformidade com normas aplicáveis). Auxiliar na criação de registros de uso/manutenção e na formação em serviço de docentes e auxiliares.
- 4.10.2.5. Executar ou direcionar rotinas de manutenção preventiva (limpeza técnica, calibração, inspeções periódicas) e manutenção corretiva quando houver falhas, com abertura e acompanhamento de chamados, providenciando, quando necessário, substituições provisórias e a devida triagem para garantia/assistência, conforme prazos e procedimentos contratuais. Manter histórico de intervenções e relatório de pendências.
- 4.10.3. Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá encaminhar à SME relatório de atividades, contendo: horas executadas por modalidade, unidades atendidas, ações realizadas, materiais disponibilizados, evidências de acompanhamento pedagógico e técnico, pendências e recomendações para o mês subsequente.
- 4.10.4. A CONTRATADA será responsável por viabilizar oportunidades de orientação acadêmica e intercâmbio educacional para docentes da rede, por meio de instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, incluindo a participação em cursos ofertados por essas instituições.
- 4.10.5. Para execução do previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá comprovar a existência de convênios/parcerias formais e vigentes com universidades e/ou instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, demonstrando que tais parcerias estão operacionais para atender às ações de orientação e intercâmbio.
- 4.10.6. No caso de instituições estrangeiras, serão considerados preferenciais convênios e parcerias com instituições sediadas nos seguintes países: Estados Unidos, Canadá, Suíça, Portugal, Espanha, Alemanha, Reino Unido, França e Itália.
- 4.10.7. A comprovação dos convênios/parcerias deverá ser apresentada pela CONTRATADA por meio de documentação formal que evidencie a vigência e o escopo da cooperação;
- 4.10.8. Exclusão de responsabilidade quanto a vistos e imigração: a CONTRATADA não se responsabiliza por custos, providências, trâmites ou orientações relacionados à obtenção de visto e demais documentos de imigração para viagens internacionais. Tais obrigações serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE e/ou dos participantes.
- 4.11. **SUBITEM 2.1 – DO ITEM 2 – Serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional – para Educação Infantil.**
 - 4.11.1. A empresa ganhadora deverá fornecer uma Plataforma educacional em nuvem, acessível via navegador web, projetada para atender altas demandas com uso de protocolos HTTPS para login e transações, observando rígidos padrões de segurança e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



- 4.11.2. A solução deverá contemplar recursos de compartilhamento de conteúdo entre alunos, professores, gestores e administradores; conteúdos de educação para a cidadania com abordagem lúdica e interativa; atividades de fixação alinhadas à BNCC por etapa de ensino (Creche e Pre-Escola); criação e gerenciamento de competições escolares; apresentação de conteúdo didático com aplicação de atividades; perguntas diárias com sistema de pontuação e ranking; criação de eventos com registro de participação e competências desenvolvidas.
- 4.11.3. A plataforma deverá permitir acesso restrito por perfil, oferecer relatórios detalhados de uso por escola, turma ou usuário, e exibir atividades interativas em tela cheia automaticamente. Por se tratar da Educação Infantil, o perfil da criança será liberado ao responsável para acompanhamento das atividades propostas e desenvolvidas pelos estudantes da Educação Infantil.
- 4.11.4. A plataforma deverá incorporar um Ambiente de Alfabetização Digital, com recursos interativos que promovam o engajamento dos estudantes, incluindo:
- 4.11.4.1. Atividades interativas que possibilitem a fixação e prática dos conteúdos apresentados;
- 4.11.4.2. **Conteúdos específico para alfabetização** - alinhados aos objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC para a alfabetização, contemplando práticas de leitura, escrita e consciência fonológica, que disponibilize no mínimo trilhas para trabalhar:
- 4.11.4.2.1. Alfabeto
- 4.11.4.2.2. Vogais
- 4.11.4.2.3. Consoantes
- 4.11.4.2.4. Sons e Letras
- 4.11.4.2.5. Ditongos Nasais
- 4.11.5. Todos os conteúdos (aqui descritos e os que ainda serão informados) deverão estar disponíveis na plataforma, quando necessário, com personagens que contextualizam os conteúdos de forma lúdica e atrativa;
- 4.11.6. A empresa deverá fornecer formação apropriada aos docentes para utilização da plataforma e conteúdos disponibilizados: será oferecido em modalidade híbrida, entendida como a combinação estruturada de encontros presenciais e de atividades remotas, estas últimas podendo ocorrer em regime síncrono (em tempo real) e/ou assíncrono (com acesso em plataforma, em horários flexíveis). A definição da distribuição entre as modalidades, bem como do calendário e da logística de execução, caberá ao CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA. Fica facultado ao CONTRATANTE contratar horas adicionais, quando necessárias, mediante pactuação prévia com a CONTRATADA.
- 4.11.7. A plataforma digital deverá atender, no mínimo, às especificações e funcionalidades descritas a seguir, conforme detalhado na Tabela de Prova de Conceito. O atendimento a cada requisito será verificado durante a fase de avaliação técnica, sendo necessária a demonstração prática de todos os itens, em ambiente funcional e plenamente operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
------	-----------	----------



1	Funcionar em modo multiusuário, ou seja, permitir acesso por vários usuários simultaneamente, de forma online e em tempo real;	Desejável
2	Todos os módulos e funcionalidade deverão ser acessados a partir de uma única interface, que deverá disponibilizar a permissão do acesso conforme o perfil do usuário logado;	Obrigatório
3	Cadastro de usuários com definição de perfil de acesso para os módulos e suas funcionalidades;	Obrigatório
4	Execução em ambiente cloud com uso de protocolo HTTPS e conformidade com LGPD;	Obrigatório
5	Recurso de compartilhamento de conteúdo entre usuários;	Desejável
6	Compartilhamento de conquistas por discentes;	Desejável
7	Publicação de conteúdos por professores, gestores e administradores;	Obrigatório
8	Filtros para exibição por sala, escola e rede de ensino;	Obrigatório
9	Opção de comentários nos conteúdos;	Desejável
10	Atividades de fixação alinhadas à BNCC organizada por ano (1º ao 9º ano) e com divisão por disciplinas, sendo 40 atividades por ano (10 por bimestre), mínimo 20 questões (10 aleatórias) por atividade;	Obrigatório
11	Recurso para criação de competições escolares;	Desejável
12	Cadastro e gerenciamento de concursos nacionais e municipais com filtros para concursos nacionais e municipais, disponibilização de regulamento, divulgação de imagens com sistema de votação nos trabalhos pela própria plataforma;	Obrigatório
13	Apresentação de conteúdo didático com aplicação de exercícios;	Obrigatório
14	Recurso de perguntas diárias não repetidas no ano com pontuação considerando tempo e uso de ajudas e ranking com recompensas;	Obrigatório
15	Acesso restrito ao conteúdo conforme ano de matrícula;	Obrigatório



16	Caderno Digital que possibilita ao professor criar e organizar atividades de forma individualizada para cada aluno, direcioná-las para grupos específicos ou aplicá-las a toda a turma. Todas as atividades e conteúdos disponíveis na plataforma deverão possuir a opção de inserção nesse Caderno Digital;	Obrigatório
17	Atividades interativas exibidas automaticamente em tela cheia;	Obrigatório
18	Trilha de aprendizagem com foco na alfabetização com controle de progresso.;	Obrigatório
19	Vídeos com personagens trabalhando os conteúdos e habilidades de alfabetização, de forma lúdica e atrativa;	Obrigatório
20	Exercícios de verificação de conhecimento;	Obrigatório
21	Relatório de proficiência por aluno, sala, escola e rede de ensino das atividades realizadas na plataforma;	Obrigatório
22	Relatórios de acesso por escola, turma e usuário.	Obrigatório

4.11.8. Outra função da plataforma será servir como um repositório de conteúdos, contendo acervo digital de fácil acesso com o objetivo de proporcionar atualizações constantes e conteúdos novos para professores e estudantes. Será um ambiente digital para se descobrir diversos tipos de mídias e materiais complementares de estudo que conversem com o currículo escolar e com as propostas educacionais maker estabelecidas na rede de educação.

4.11.9. A plataforma disponibilizará também uma Área de Apoio à Formação Continuada do educador e técnico com vídeo aulas para aprofundamento de temas complementares aos módulos de formação. Na área de apoio a formação deverá ter à disposição para suporte e dúvidas.

4.11.10. Para administração da plataforma, a licitada deverá agir em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da SME, seus representantes legais e de terceiros (estudantes, professores e gestores), em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

4.11.11. Para a Formação sobre a utilização da Plataforma de Ensino, será ofertada em modalidade remota, podendo ocorrer em regime síncrono (em tempo real) e/ou assíncrono (com acesso em plataforma, em horários flexíveis). A definição da distribuição entre as modalidades, bem como do calendário e da logística de execução, caberá ao CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA.

4.11.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar Capacitação Técnico-pedagógica voltada ao uso da Plataforma de Ensino, para até 660 professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais. Para tanto, estabelece-se carga horária mínima de 2 (duas) horas, em modo remoto. Fixa-se o limite máximo será de 400 (quatrocentos) cursistas por turma. É necessário que os cursistas acessem individualmente essa formação através de um computador, sendo vedada a participação por aparelhos celulares, para que os cursistas possam acessar adequadamente a plataforma. Não será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar computadores, mas é de responsabilidade da contratada



informar aos cursistas presentes a necessidade do uso dessa ferramenta para a formação adequada.

4.12. SUBITEM 2.2 – DO ITEM 1 – Fornecimento (em formato físico e digital) de material didático especializado.

4.12.1. A Contratada deverá fornecer material didático especializado, para professores e estudantes, destinado ao desenvolvimento de atividades de metodologias ativas nas unidades escolares previamente selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação. Ademais, todos os materiais didáticos fornecidos deverão estar igualmente disponíveis em formato digital na plataforma de ensino previamente mencionada, garantindo assim acessibilidade e consistência no acesso aos conteúdos.

4.12.2. Haverá 1 (um) tipo de propostas de MATERIAL DIDÁTICO ESPECIALIZADO, para a Educação Infantil, pontuado a seguir:

4.12.2.1. Kit de insumos, com Caderno da Trilha de Aprendizagem para Educação Infantil;

4.12.3. Sobre o material didático especializado: **Kit de insumos, com Caderno da Trilha de Aprendizagem para Educação Infantil.**

4.12.3.1. A contratada deverá fornecer semestralmente, para cada turma da educação infantil (Creche e Pré-escola), Kit de material didático composto dos seguintes itens:

4.12.3.2. 1 (um) Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor), com orientações didáticas para desenvolver as propostas indicadas;

4.12.3.3. 1 (um) baú educacional contendo os insumos e componentes necessários ao desenvolvimento das propostas do caderno didático;

4.12.3.4. O baú educacional irá conter material suficiente para o desenvolvimento do trabalho para, até, 30 estudantes da educação infantil.

4.12.3.5. A contratada deverá fornecer os livros didáticos dos professores com ISBN (*International Standard Book Number*) devidamente cadastrados na CBL – Câmara Brasileira do Livro, apresentando orientações para o desenvolvimento atividades educacionais relacionadas às metodologias ativas e universo maker, divididas por série de ensino contempladas e adequadas ao currículo escolar municipal e às propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação (SME).

4.12.3.6. A empresa contratada deverá disponibilizar o material didático digital, sem custos adicionais, dentro da Plataforma Digital, que será utilizada para acesso às atividades educacionais. O material digital estará disponível enquanto durar o projeto, seguindo as diretrizes constantes neste instrumento.

4.12.3.7. Para base de cálculo, consideramos um Kit de educação infantil a junção dos itens 6.3.3.2 e 6.3.3.3, sendo a tabela a seguir a relação de kits a serem entregues:

EDUCAÇÃO INFANTIL	QTDE DE ALUNOS	KITS POR SEMESTRE	KITS POR ANO
CRECHE 1 ANOS	159	16	32
CRECHE 2 ANOS	432	16	32
CRECHE 3 ANOS	534	20	40
PRÉ-ESCOLAR 4 ANOS	638	23	46



PRÉ-ESCOLAR 5 ANOS	571	21	42
TOTAL	2.334	96	192

4.12.3.8. A base de cálculo do kit é tomada da seguinte forma: divide-se a quantidade de alunos de uma série de ensino por 30 (trinta) - número que representa a utilização de um kit. O resultado é a quantidade de Kits que serão utilizados pelos alunos daquela faixa de ensino. Em seguida, sabendo que um kit é entregue por semestre, multiplica-se o resultado por 2 (para obter a quantidade por ano), arredondando para cima caso tenha-se número não natural – de acordo com este documento.

4.12.3.9. O desenvolvimento de TODOS os materiais didáticos com atividades e conteúdos relacionados às metodologias ativa e universo maker para a educação infantil, obrigatoriamente, seguirão as diretrizes apresentadas a seguir.

4.12.3.10. Diretrizes para o Caderno da Trilha de Aprendizagem para Educação Infantil – Creche.

4.12.3.10.1. Promover a experimentação e a aprendizagem prática, em alinhamento com os campos de experiência da BNCC;

4.12.3.10.2. Promover a conexão com o mundo natural por meio de histórias e atividades que explorem a natureza e desenvolvam atitudes de cuidado com o meio ambiente e os seres vivos;

4.12.3.10.3. Desenvolver a criatividade e coordenação motora através da manipulação de materiais diversos que estimulem a motricidade fina e habilidades manuais;

4.12.3.10.4. Valorizar o aprendizado lúdico por experiências práticas e narrativas clássicas que envolvem os estudantes em ambientes imaginativos e sensoriais;

4.12.3.10.5. Desenvolver o trabalho em grupo e a empatia por meio de atividades que incentivem a colaboração, o compartilhamento de ideias e o respeito mútuo.

4.12.3.11. Diretrizes para o Caderno da Trilha de Aprendizagem para Educação Infantil Pré-escola.

4.12.3.11.1. Promover a experimentação e a aprendizagem prática, em alinhamento com os campos de experiência da BNCC;

4.12.3.11.2. Desenvolver as Competências Socioemocionais por meio de histórias e atividades em que os estudantes possam lidar com dilemas como verdade, responsabilidade, trabalho em equipe e empatia;

4.12.3.11.3. Desenvolver a compreensão de emoções e fortalecimento de vínculos afetivos;

4.12.3.11.4. Explorar a Criatividade e a Ludicidade através da participação em criações como marionetes, máscaras e teatros, promovendo protagonismo e expressão individual;

4.12.3.11.5. Desenvolver o senso Motor e Cognitivo através de atividades que envolvam manipulação de materiais, coordenação motora fina, planejamento e execução de ideias;

4.12.3.11.6. Promover a Interatividade e Colaboração através de experiências que ofereçam momentos coletivos, possibilitando o desenvolvimento do respeito às ideias alheias e a contribuição com o grupo.

4.12.3.12. Diretrizes para o Caderno da Trilha de Aprendizagem para Educação Infantil – Pré-escola (04 anos)

4.12.3.12.1. Promover a experimentação e a aprendizagem prática, em alinhamento com os campos de experiência da BNCC;

4.12.3.12.2. Explorar o mundo natural e Imaginário por atividades que incentivem os estudantes a observar, experimentar e criar;



- 4.12.3.12.3. Desenvolver curiosidade investigativa e senso crítico;
- 4.12.3.12.4. Promover a criatividade e experimentação pelo uso de materiais variados, naturais e recicláveis, potencializando a criação de objetos, cenários e representações.
- 4.12.3.12.5. Promover a autonomia e protagonismo infantil através de atividades que incentivem as crianças a planejar e executar projetos, fortalecendo a autoconfiança e a independência;
- 4.12.3.12.6. Promover a interação e colaboração desenvolvendo trabalhos em grupo que promovam a troca de ideias, o respeito ao outro e o aprendizado coletivo.
- 4.12.3.13. Diretrizes para o Caderno da Trilha de Aprendizagem para Educação Infantil – Pré-escola (05 anos)**
- 4.12.3.13.1. Promover a experimentação e a aprendizagem prática, em alinhamento com os campos de experiência da BNCC;
- 4.12.3.13.2. Promover o autoconhecimento e autoestima em atividades que explorem temas como identidade, emoções e relações sociais, fortalecendo a valorização pessoal e a empatia;
- 4.12.3.13.3. Explorar a criativa e artística pelo uso de materiais variados e atividades práticas permite que as crianças expressem suas características e sentimentos de forma criativa;
- 4.12.3.13.4. Promover o desenvolvimento socioemocional através de atividades que ajudem a compreender e trabalhar emoções como alegria, medo, coragem e amor, em um ambiente seguro e acolhedor;
- 4.12.3.13.5. Desenvolver o trabalho em equipe e respeito ao outro através de atividades coletivas que incentivem o diálogo, a cooperação e o respeito às diferenças.
- 4.12.4. A Capacitação Técnico-pedagógica deverá ser intrinsecamente alinhada à concepção**, aos objetivos educacionais, às competências da BNCC e às diretrizes específicas que fundamentam cada material didático contratado. Para tanto, toda e qualquer Capacitação Técnico-pedagógica atrelada a algum material didático deverá:
- 4.12.4.1. Explicitar os fundamentos teórico-metodológicos e os resultados de aprendizagem esperados de cada obra;
- 4.12.4.2. Desenvolver nos docentes as competências profissionais necessárias à implementação fiel do material, incluindo planejamento de sequências, mediação em metodologias ativas, avaliação formativa e uso ético e seguro de tecnologias;
- 4.12.4.3. Orientar adaptações pedagógicas com base no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e em princípios de equidade e inclusão, quando aplicável;
- 4.12.4.4. Apresentar instrumentos operacionais (planos de aula-modelo, rubricas, checklists e protocolos) que possibilitem promover, junto aos estudantes, as diretrizes objetivas para as quais cada material foi concebido;
- 4.12.4.5. Estabelecer mecanismos de verificação de aprendizagem docente (diagnóstico inicial e final, produtos formativos e evidências de aplicação em sala), de modo a assegurar a coerência entre a formação ofertada e a prática pedagógica decorrente da utilização dos materiais.
- 4.12.5. O Serviço de Capacitação Técnico-pedagógica será ofertado em modalidade híbrida, entendida como a combinação estruturada de encontros presenciais e de atividades remotas, estas últimas podendo ocorrer em regime síncrono (em tempo real) e/ou assíncrono (com acesso em plataforma, em horários flexíveis). A definição da distribuição entre as modalidades, bem como do calendário e da logística de execução, caberá ao CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA.
- 4.12.6. Cada material didático contará com serviço de capacitação docente específico, com objetivos, conteúdos e metodologias próprias, observado o cumprimento de carga horária mínima previamente definida. Fica facultado ao CONTRATANTE contratar horas adicionais, quando necessárias, mediante pactuação prévia com a CONTRATADA.



- 4.12.7. O detalhamento de carga horária mínima e demais informações específicas constarão nos itens a seguir, contemplando, de forma distinta, as formações voltadas a docentes (uso pedagógico dos materiais) e as formações de caráter técnico (operações, rotinas e procedimentos correlatos).
- 4.12.7.1. Para a Capacitação Técnico-pedagógica destinada ao uso docente do Caderno da Trilha de Aprendizagem – Educação Infantil, estabelece-se carga horária mínima de 8 (oito) horas, em formato híbrido, preferencialmente distribuída da seguinte forma: 2 (duas) horas em modo presencial e 6 (seis) horas em modo remoto (síncrono e/ou assíncrono). Para as turmas presenciais, fixa-se o limite máximo de 30 (trinta) cursistas; para as turmas remotas (em regime síncrono e/ou assíncrono), o limite máximo será de 100 (cem) cursistas por turma.
- 4.12.8. Para a Formação sobre a utilização da Plataforma de Ensino, será ofertada em modalidade remota, podendo ocorrer em regime síncrono (em tempo real) e/ou assíncrono (com acesso em plataforma, em horários flexíveis). A definição da distribuição entre as modalidades, bem como do calendário e da logística de execução, caberá ao CONTRATANTE, em articulação com a CONTRATADA.
- 4.12.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar Capacitação Técnico-pedagógica voltada ao uso da Plataforma de Ensino, para até 660 professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais. Para tanto, estabelece-se carga horária mínima de 2 (duas) horas, em modo remoto. Fixa-se o limite máximo será de 400 (quatrocentos) cursistas por turma. É necessário que os cursistas acessem individualmente essa formação através de um computador, sendo vedada a participação por aparelhos celulares, para que os cursistas possam acessar adequadamente a plataforma. Não será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar computadores, mas é de responsabilidade da contratada informar aos cursistas presentes a necessidade do uso dessa ferramenta para a formação adequada.
- 4.13. **SUBITEM 2.3 – DO ITEM 1 – Serviço de fornecimento de Assessoria e suporte técnico-pedagógico.**
- 4.13.1. A CONTRATADA deverá realizar Serviço de Assessoria e Suporte Técnico-Pedagógico com carga de 8 (oito) horas mensais, em formato híbrido (presencial e/ou remoto – síncrono e/ou assíncrono), destinado ao acompanhamento técnico e pedagógico da Secretaria Municipal da Educação (SME), assegurando continuidade do atendimento e registro das ações realizadas.
- 4.13.2. As seguintes atribuições são esperadas no desenvolvimento do Serviço de Assessoria e Suporte Técnico-pedagógico:
- 4.13.2.1. Realizar suporte técnico-pedagógico relacionado aos ambientes virtuais de aprendizagens;
- 4.13.2.2. Prestar apoio à SME no planejamento mensal das atividades dos Laboratórios Multiuso de Metodologia Ativa, contemplando: definição de objetivos de aprendizagem (alinhados à BNCC e às diretrizes da rede), elaboração de calendário e logística, curadoria de recursos (materiais, ferramentas e softwares), proposição de sequências didáticas e rubricas de avaliação formativa, além de indicadores de acompanhamento e recomendações de inclusão e segurança. Entregar plano sintético mensal com responsabilidades, prazos e evidências esperadas.
- 4.13.2.3. Realizar mentoria pedagógica para o desenho, execução e avaliação de projetos autorais de professores e estudantes, promovendo metodologias ativas, integração entre Pensamento Computacional, Educação Maker e Robótica, e uso de DUA e princípios de equidade (incluindo ERE/Lei 11.645/2008 quando pertinente). Fornecer modelos de



- planos, checklists e pareceres técnicos com critérios de qualidade e de documentação (portfólios, diários de bordo e produtos públicos).
- 4.13.2.4. Orientar in loco e/ou remotamente sobre operação segura dos equipamentos dos Laboratórios Multiuso de Metodologia Ativa, incluindo procedimentos operacionais padrão (POPs), checklists de pré-uso e pós-uso, armazenamento adequado, gestão de insumos e boas práticas de segurança (EPIs, sinalização de riscos e conformidade com normas aplicáveis). Auxiliar na criação de registros de uso/manutenção e na formação em serviço de docentes e auxiliares.
- 4.13.2.5. Executar ou direcionar rotinas de manutenção preventiva (limpeza técnica, calibração, inspeções periódicas) e manutenção corretiva quando houver falhas, com abertura e acompanhamento de chamados, providenciando, quando necessário, substituições provisórias e a devida triagem para garantia/assistência, conforme prazos e procedimentos contratuais. Manter histórico de intervenções e relatório de pendências.
- 4.13.3. Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá encaminhar à SME relatório de atividades, contendo: horas executadas por modalidade, unidades atendidas, ações realizadas, materiais disponibilizados, evidências de acompanhamento pedagógico e técnico, pendências e recomendações para o mês subsequente.
- 4.13.4. A CONTRATADA será responsável por viabilizar oportunidades de orientação acadêmica e intercâmbio educacional para docentes da rede, por meio de instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, incluindo a participação em cursos ofertados por essas instituições.
- 4.13.5. Para execução do previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá comprovar a existência de convênios/parcerias formais e vigentes com universidades e/ou instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, demonstrando que tais parcerias estão operacionais para atender às ações de orientação e intercâmbio.
- 4.13.6. No caso de instituições estrangeiras, serão considerados preferenciais convênios e parcerias com instituições sediadas nos seguintes países: Estados Unidos, Canadá, Suíça, Portugal, Espanha, Alemanha, Reino Unido, França e Itália.
- 4.13.7. A comprovação dos convênios/parcerias deverá ser apresentada pela CONTRATADA por meio de documentação formal que evidencie a vigência e o escopo da cooperação;
- 4.13.8. Exclusão de responsabilidade quanto a vistos e imigração: a CONTRATADA não se responsabiliza por custos, providências, trâmites ou orientações relacionados à obtenção de visto e demais documentos de imigração para viagens internacionais. Tais obrigações serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE e/ou dos participantes.
- 4.14. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Coordenadoria Pedagógica, Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade da implantação do objeto.
- 4.15. O valor estimado para este objeto é de R\$ 5.528.064,00(cinco milhões quinhentos e vinte e oito mil sessenta e quatro reais).
- 4.16. O valor foi obtido através de pesquisa de preços realizada junto a fornecedor que atua no âmbito do município, em razão da especificidade do objeto e da ausência de registros compatíveis em bancos de preços públicos, tais como painéis oficiais e contratações similares disponíveis para consulta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:



() Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

(X) Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos nos art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;



5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;



6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria da Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

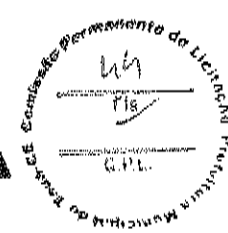
7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ecossistema de aprendizagem digital, destinado à Rede Pública Municipal de Ensino de Tauá, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental. O objeto contempla, de forma integrada, software educacional, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção, consultoria e hospedagem da solução.

9.2. A contratação visa garantir a implementação e o funcionamento adequado dos recursos tecnológicos, promovendo inovação no ensino, apoio às práticas pedagógicas e melhoria do processo de aprendizagem. O registro de preços permitirá maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas da Administração, conforme a necessidade.

9.3. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação da solução de ecossistema de aprendizagem digital tem como finalidade promover a modernização do processo de ensino e aprendizagem na Rede Pública Municipal de Ensino de Tauá, mediante a ampliação do acesso de alunos e professores a recursos tecnológicos e conteúdos digitais, em consonância com o direito à educação prevista no art. 6º da Constituição Federal de 1988. Espera-se, com a implementação da solução, o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria do desempenho educacional dos estudantes e dos indicadores de aprendizagem, bem como a capacitação contínua dos profissionais da educação para o uso eficiente das ferramentas tecnológicas disponibilizadas. Ademais, busca-se assegurar o suporte técnico permanente e o pleno funcionamento da solução, garantindo a continuidade dos serviços educacionais.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.



- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

11.3. Considerando as características e a natureza da contratação, verifica-se que o objeto deverá ser executado em **lote único**, uma vez que todos os componentes da solução são interdependentes e compõem um ecossistema integrado de aprendizagem digital. A contratação de forma parcelada poderia comprometer a compatibilidade entre os sistemas, equipamentos e serviços, além de dificultar a gestão contratual, a responsabilização técnica e a garantia do pleno funcionamento da solução.

11.4. A solução contempla o fornecimento integrado de software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem. Tais elementos possuem relação direta e complementar entre si, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento do ambiente digital educacional e para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

11.5. O parcelamento da contratação poderia gerar incompatibilidades técnicas entre os componentes da solução, dificuldades na integração dos sistemas, aumento dos custos operacionais e riscos relacionados à indisponibilidade dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

11.6. A plataforma tecnológica, os equipamentos disponibilizados, os serviços de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção, consultoria especializada e hospedagem constituem uma solução única e integrada, cuja operacionalização depende da atuação coordenada de um único fornecedor, responsável pela interoperabilidade, segurança, desempenho e disponibilidade dos recursos contratados.

11.7. Dessa forma, em razão da indivisibilidade técnica e funcional da solução, bem como da necessidade de garantir a integração entre todos os seus componentes, a padronização dos serviços, a eficiência operacional e a responsabilização por eventuais falhas, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, sendo a contratação por lote único a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

14.2.



PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 17 de abril de 2026.


José Ercilsson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

Coordenadoria de Procedimentos Administrativos <procedimentosadm2021@gmail.com>

14 de abril de 2026 às 10:09

Para: Contabilidade Amadotec <contabilidade@amadotec.com.br>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize a cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preço, que acompanha a presente solicitação, e em observância às informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

- O endereço de entrega para efeitos de formação do Preço procedimentosadm2021@gmail.com, pmtsetordecompras2021@gmail.com, Av. Moacir Pereira Gondim, 5/N, Planalto dos Colibris – Tauá/CE e ou secretaria de Orçamento e Finanças/Setor de compras da Prefeitura de Tauá.
- A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, entre outros.
- CNAE-atividade econômica compatível ao objeto cotado.

COPAD - Coordenadoria de Procedimentos Administrativos
Secretaria da Educação

 **MODELO_COTAÇÃO_DE_PREÇOS_MAKER.doc**
47K

Contabilidade Amadotec <contabilidade@amadotec.com.br>

17 de abril de 2026 às 08:56

Para: Coordenadoria de Procedimentos Administrativos <procedimentosadm2021@gmail.com>

Bom dia, tudo bem ?

Segue a cotação de preço.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

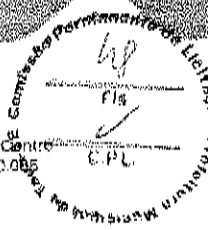
 **TAUÁ - p ASS.pdf**
242K



+55 (19) 99907-4163

www.amadomaker.com.br

Rua Cerqueira César, 1993, Centro
Indaiatuba - SP | Cep 13.130-005



A
Secretária da Educação do Município de Tauá

Dados da empresa:

Razão Social: AMADO TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 21.580.609/0001-57

Endereço: Rua Padre Bento Pacheco, 2134, vila Aurora

CEP: 13339-070 Cidade/UF: Indaiatuba - SP

Telefones: (19) 98100-3839

Email: amado-marcelo@hotmail.com

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, CONTEMPLANDO SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE TAUÁ,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ALUNO	V. UNIT POR ALUNO	V. MÊS	V. TOTAL 12 MESES
1	Ecosistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	SERV.	5800	62,00	359.600,00	4.315.200,00
2	Ecosistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	SERV.	2.325	53,00	123.225,00	1.478.700,00

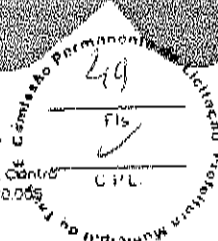
REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO). **Obs.:** A quantidade a ser contratada levará em consideração o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, conforme o planejamento da gestão.



155 (15) 89867-4153

www.amadomaker.com.br

Rua Carvalha Cesar, 1973, Centro
Indaiatuba - SP | Cep 13.230-005



Descrição Item 1 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para o Ensino Fundamental (1º–9º), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para **acesso de 5.800 (cinco mil e oitocentos) perfis mensalmente - totalizando 69.600 (sessenta e nove mil e seiscentos) perfis de acesso anualmente**, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Abrange manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) **Serviço mensal** integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas (insumos e manutenção), abrangendo **34 unidades escolares com:** fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento; manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda durante toda a vigência contratual, incluindo assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações e eventuais reparos/substituições de equipamentos (impressora 3D, cortadora a laser, plotter). Inclui também formação e capacitação técnica para apropriação metodológica e operacional das máquinas de fabricação digital, garantindo condições adequadas de uso e continuidade das práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas.
- 3) Fornecimento de material didático especializado:
 - a) **Sobre Metodologias Ativas e Educação Maker** – formato físico (5.800 livros – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - b) **Sobre Pensamento Computacional, Metodologias Ativas e Robótica – BNCC da Computação** – formato físico (250 kits contendo livros e componentes – em lote único) e em formato digital (com acesso aos livros em formato digital pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - c) **Capacitação pedagógica** para uso docente de cada material didático, em quantitativos compatíveis com o público atendido, destinada a apoiar a implementação das práticas pedagógicas previstas. Mínimo de horas conforme item 7.3.8 deste termo de referência.
- 4) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

Descrição Item 2 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

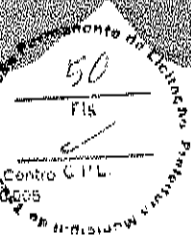
- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para a Educação Infantil (Etapa 1 e 2), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para **acesso de 2.325 (dois mil trezentos e vinte e cinco) perfis mensalmente – totalizando 27.900 (vinte e sete mil e novecentos) perfis de acesso anualmente**, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Perfis para acessos docentes e discentes – para acompanhamento de atividades por responsáveis; compartilhamento de relatórios periódicos; manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e



+55 (16) 99947-4153

www.amadomaker.com.br

Rua Cerqueira César, 1999, Centro C.P.L.
Indaiatuba - SP | Cep 13.130-005



formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.

- 2) Fornecimento de material didático especializado para a Educação Infantil – Creche e Pré-escola – sobre Metodologias Ativas e Movimento Maker, em formato físico (160 kits contendo livros e componentes – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato). Os kits físicos acompanham Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor, com ISBN/CBL) e baú educacional com insumos/componentes para atender até 30 crianças, com fornecimento semestral e quantitativos calculados por turma. Serão atendidas mensalmente os 2.325 (dois mil trezentos e vinte e cinco) estudantes da rede. Incluso Capacitação Técnico-pedagógica para uso docente do material, em formato híbrido, com carga mínima de 8 horas, em quantitativos compatíveis com o público atendido.
- 3) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: 16/06/2026.

Prazo de entrega: até 10 dias.

Indaiatuba, 16 de Abril de 2.026

MARCELO
AMADO:0349-
4771839

Assinado de forma
digital por MARCELO
AMADO:034947718
39

MARCELO AMADO

CEO AMADOTEC



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, CONTEMPLANDO SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE TAUÁ, REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAL (1º AO 5º ANO), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAL (6º AO 9º ANO), JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.			
Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.			Responsável: SETOR DE COMPRAS
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.			Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

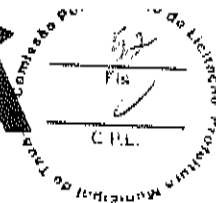
Dano(s):

- NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
- EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
- IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):

- JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS,

Responsável: ORDENADOR



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ALINHANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, DE DESPESAS PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

- ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS;
- AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

Ação(ões) de Contingência:

- SUPRESSÃO DOS CRITÉRIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO;
- APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.
- SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;

Responsável:

ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 03: RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s):

- DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
- MENOR INCENTIVO À COMPETITIVIDADE;
- PRÁTICA DE ATO ANTIECONÔMICO.

Ação(ões) Preventiva(s):

- CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;
- ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;
- SUBMETTER OS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO.

Responsável:

ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

- REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERÊNCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;

Responsável:

ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL. **Responsável:** FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. **Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02: ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Probabilidade: Baixa ☒ Média ☐ Alta ☐

Impacto: Baixo ☐ Médio ☐ Alto ☒

Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO. **Responsável:** FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO. **Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS.

Risco 03: BENS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade: Baixa ☒ Média ☐ Alta ☐

Impacto: Baixo ☐ Médio ☐ Alto ☒

Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS. **Responsável:** EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA. **Responsável:** GESTOR DO CONTRATO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Tauá/CE, 17 de abril de 2026.

José Ernilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISOS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria da Educação do Município de Tauá/CE torna público o interesse em realizar Registro de Preços com o objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos inicial (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos final (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação, conforme determina o Artigo 86 da Lei 14.133/2021. Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços poderão encaminhar suas demandas (DFD, ETP e Mapa de Risco) à Secretaria da Educação até o dia 05/05/2026. A planilha com detalhamento dos itens está disponível na sede da referida Secretaria. Novos itens, com suas respectivas quantidades, poderão ser incluídos para posterior análise de inclusão. **Repúblicação**

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203001/2026-01

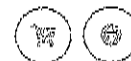
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, torna público o **Extrato do Contrato nº 0203001/2026-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 02.03.001/2026-GM, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.13.122.2023.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE: 1500. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHE E REFEIÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE GARÇOM E ACESSÓRIOS (TALHERES, LOUÇAS E TAÇAS), PARA SEREM OFERECIDOS NOS ATOS OFICIAIS, FORMAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, PELA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE. CONTRATADA: RESTAURANTE SELF SERVICE TEMPERO CASEIRO LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 79.925,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais). ASSINA LA CONTRATANTE: Walisson Silva Gomes. ASSINA PELO CONTRATADO(A): Wesley Ricarte Lima. Tauá-CE, 17 de abril de 2026. Walisson Silva Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE - EXTRATOS - EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 2101001/2026-41

EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO CONTRATO - O Município de Tauá, através da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, torna público o **Extrato do Termo de Errata ao Contrato nº 2101001/2026-41**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE, resultante do Pregão Eletrônico nº 21.01.001/2026-GM, a saber: Na "CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR" do contrato supracitado, onde se lê: 3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 7.144,10 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos). Leia-se: 3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 3.408,20 (três mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos). A referida modificação de valor deriva da alteração do quantitativo dos itens do contrato em epígrafe. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em referência, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Tauá-CE, 17 de abril de 2026. Ângela Maria Gonçalves Celestino - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.



Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

aprendizagem digital

Materiais

Filtros

CLASSES DE MATERIAIS

TODAS AS CLASSES

6035-Equipamentos para gravação e reprodução de som

5320-Cabo-tes de ligação e ferramentas de perfuração

6125-Instrumentos combinados diversos

6125-Instrumentos de teste e de medição de propriedades físicas e eletrônicas

6350-Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecção para segurança

4130-Componentes de equipamentos para refrigeração e ar condicionado

7020-Impressoras

6210-Instrumentos de medição para arôres

5535-Câmaras de controle ambiental e equipamentos correlatos

9130-Câmaras fotográficas

6910-Equipamentos para gravação e reprodução de vídeo

3090-Equipamentos diversos para estudos prof., locais e comerciais

7040-Equipamentos de entrada de dados

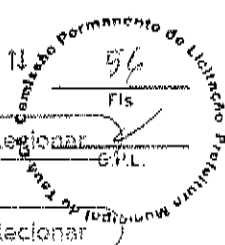
3105-Teste-que e equipamentos para produtos alimentícios

3130-Equipamento para impressão, duplicação e encadernação

7510-Árteigos para estrição

Classe ↑ Código ↑ Padrão Descritivo de Material ↑

Ações ↑



5835 11731 Reverberador digital

Selecionar

5220 1022 Micrômetro digital

Selecionar

6115 6998 Oalímetro digital

Selecionar

5525 16013 Amperímetro digital

Selecionar

6350 18519 Fochadura digital

Selecionar

5525 13475 Voltímetro digital

Selecionar

4190 17438 Painel digital

Selecionar

7020 12054 Fotopiscor digital

Selecionar

5210 12335 Torquimento digital

Selecionar

7020 6316 Impressora digital

Selecionar

5525 12674 Oímetro digital

Selecionar

5525 1303 Capacímetro digital

Selecionar

5220 1029 Paquímetro digital

Selecionar

6720 13543 Câmera digital

Selecionar

5535 7593 Fita gravação digital

Selecionar

5210 2704 Aparelho digital diagnóstico

Selecionar

3530 6853 Indicador digital de poeira

Selecionar

6350 17740 Identificador óptico digital

Selecionar

5210 915 Contorno calibre digital

Selecionar

7040 2023 Caderno digital/digitalizador

Selecionar

5705 14119 Medidor umidade digital

Selecionar

3510 30064 Gravadora de chips digitais

Selecionar

Classe ↑↓	Código ↑↓	Padrão Descritivo de Material ↑↓
7510	12753	Tinta para duplicador digital
7520	14135	Coletor impressão digital
7490	6412	Duplicadora digital gráfica
6720	14370	Câmera fotográfica digital
7040	10474	Letter de laser digital
6032	15916	Gerador digital eco
6950	16773	Refúgio sintético digital
7070	10404	Motor para duplicador digital
6206	1246	Apelido telefônico digital
3610	5404	Componente / acessório - duplicador digital
6036	6779	Equipamento eletrônico de processamento digital
7520	12732	Refil para coletor impressão digital
6010	13730	Removedor tinta impressão digital
7520	2352	Aimante coleta impressão digital
3442	1140	Pressa hidráulica elétrica digital
3442	1140	Pressa hidráulica manual digital
6036	4754	Central telefônica analógica digital
6036	11472	Receptor / decodificador - sinais digitais
6750	11720	Revelador - impressão digital térmica
6350	17743	Sistema de identificação de impressões digitais
7090	14540	Cartucho tinta duplicador digital gestetner
7090	15152	Cartucho toner impressora digital xerox

Ações ↑↓

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

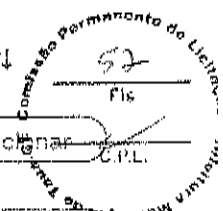
Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar



Classe ↑↓	Código ↑↓	Padrão Descritivo de Material ↑↓
2500	10505	Placa veículo automotivo
7890	8505	Impressão pronto
7840	9018	Qrino geográfico
5863	15048	Modulo didático
9780	1893	Cartão magnético - máquina fax gráfica
3610	6003	Conjunto cilindro máquina gráfica
6540	18240	Retinógrafo
7740	7575	Fita videocassete
5830	17031	Equipamentos para comunicação por rádio e televisão - meios de aeronaves
7060	9534	Memoria em cartão magnético
7060	10430	Placa pci
6515	50118	Equipamento p/ aquecimento - uso médico
7060	14350	Câmera de vídeo
6525	2905	Aparelho raios x uso médico
6540	2956	Eletrômetro
6540	3570	Liofilizador
7060	15591	Fita divulgação de eventos
8010	18732	Aparelho tinta
8610	15971	Concutor
6515	30391	Cápsula endoscópica digestiva
6010	15834	Componente eletrônico - display 7 segmentos
3610	15975	Grade scoreboard

Ações

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

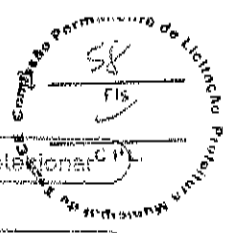
Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar



Classe ↑↓	Código ↑↓	Padrão Descritivo de Material ↑↓
7730	15803	Ant. micro d'vd
5720	593	Máquina fotográfica
5750	7635	Flash
6515	19723	Sistema de afi-ção
5605	19247	Hibrida telefônica
6040	17157	Digestor laboratório
5525	15352	Milímetro/ômetro
6515	6134	Detector fetal
6515	10157	Algorítimo
5040	6253	Leitura de microplaca
4110	18027	Câmara de conservação
5040	5072	Bateria íntima
6140	3452	Bateria telefone celular
6350	15121	Sistema circuito fechado tv
5992	5040	Módulo de circuito integrado
6150	6030	Eletrificador de voz
6220	4215	Medidor distância
6825	15956	Wattímetro
5210	10751	Medidor espectro
5040	6933	Sequenciador
6525	10012	Multímetro
6040	15531	Bateria ultraminiatura

Ações ↑↓

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

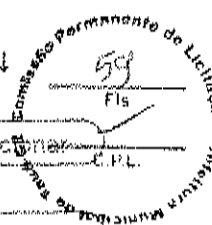
Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar



Classe ↑↓	Código ↑↓	Padrão Descritivo de Material ↑↓
6036	2543	Antena interna
6040	5787	Contador de células
6020	17303	Receptor decodificador
6070	3222	Balança pesar peças
6036	1307	Gravador/reprodutor
6030	16004	Peça mobiliário hospitalar
6015	9216	Mai. ultrassom
6070	3223	Balança doméstica
6025	10043	Regulador
6025	9337	Medidor de energia elétrica reativa
6015	10051	Material p/ tecnologia analítica
7730	17551	Aparelho videocassete e dvd

« < 2 3 4 5 > »

100 ▼

Ações

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

Selecionar

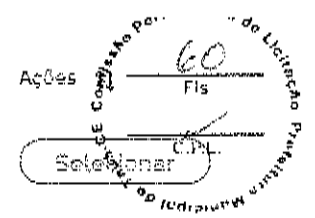
Selecionar

Selecionar

Selecionar

Imprimir em PDF

80 100 120 140



Entrar como jurisdicionado

x

Entrar como jurisdicionado

Ao entrar como jurisdicionado, você poderá ter acesso a funcionalidades como cadastro de processos e visualização de informações detalhadas.

Iniciar Sessão

Usuário

Senha

Que perfil quer acessar?

Escolha o tipo de ente público associado ao seu usuário. Usuários internos do TCE-CE têm acesso aos três perfis.

- ☐ Município
- ☐ Consórcio Público
- ☐ Estatal Pública

Entrar

Para saber como obter a permissão de acesso e outras dúvidas, [contate a Ouvidoria](#).

1. [Início](#)
2. [Contratações de Municípios](#)
3. Licitação: 18.04.001/2023E/2023

TAUA | Prefeitura Municipal

Licitação: 18.04.001/2023E/2023

Detalhamento sobre a licitação

Exercício: 2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de formação de professores e gestores da Educação Infantil - Pré-escola, com fornecimentos de profissionais técnicos, insumos e materiais didáticos educacionais impressos e digitais e administração de um Ambiente Virtual de Aprendizagem, na forma de uma plataforma de ensino, contendo perfis individuais para estudantes e profissionais da educação (com acesso privado, mediante login e senha), que dará suporte à Rede Pública de Ensino no desenvolvimento das atividades educacionais maker

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Pregão **Critério de julgamento:** Menor Preço

Situação: Finalizada



Observações: visando atender às necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Taubaté, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência

Data da Publicação do Aviso: 19/04/2023 **Data de Abertura:** 08/05/2023 **Hora da Abertura:** 08:00

Local: Através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Forma de Publicação

- **Diário Oficial do Município** → Especificação: DOM → Data: 19/04/2023
- **Diário Oficial da Estado** → Especificação: DOE CE → Data: 19/04/2023
- **Jornal de Grande Circulação** → Especificação: O POVO → Data: 19/04/2023

Órgãos

- FUNDEB

Licitantes

- **Nome:**
AMADO TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ:
21.580.609/0001-57

Objeto/Lote:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de formação de professores e gestores da Educação Infantil - Pré-escola, com fornecimentos de profissionais técnicos, insumos e materiais didáticos educacionais impressos e digitais e administração de um Ambiente Virtual de Aprendizagem, na forma de uma plataforma de ensino, contendo perfis individuais para estudantes e profissionais da educação (com acesso privado, mediante login e senha), que dará suporte à Rede Pública de Ensino no desenvolvimento das atividades educacionais maker

Valor:
R\$ 993.600,00

Nº do Processo Administrativo: 13.04.001/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019e, a Lei Federal nº 8.666/1993

Ordenador da Despesa: JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA

Pregoeiro/Presidente da Comissão: LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES

Responsável pela Informação: LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: FRANCISCA VERICA OLIVEIRA FERREIRAS SALES

Responsável pela Adjudicação: JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA

Responsável pela Homologação: JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA

Registro de Preço: Sim



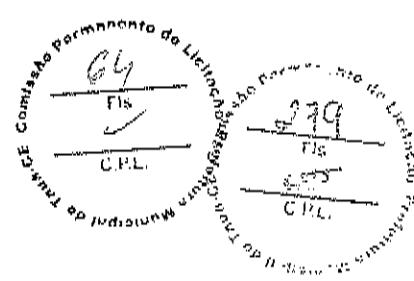
Arquivos

PE 18.04.001.2023 Termo de referência PE 18.04.001.2023 Edital PE 18.04.001.2023 Aviso de Licitação
Excluído Chamamento Público - 19.04.01-2023-SEINFRA Excluído Chamamento Público - 19.04.01-2023-
SEINFRA PE 18.04.001.2023 Propostas Iniciais PE 18.04.001.2023 Proposta Ajustada PE
18.04.001.2023 Ata e Relatórios PE 18.04.001.2023 Termo de Homologação e Adjudicação

Dúvidas? Contate a Ouvidoria.

TAUÁ

Prefeitura Municipal de Tauá



Pregão Eletrônico nº 18.04.001/2023-SME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, COM FORNECIMENTOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, INSUMOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS IMPRESSOS E DIGITAIS E ADMINISTRAÇÃO DE UM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, NA FORMA DE UMA PLATAFORMA DE ENSINO, CONTENDO PERFIS INDIVIDUAIS PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM ACESSO PRIVADO, MEDIANTE LOGIN E SENHA, QUE DARÁ SUPORTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MAKER, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023, às 08:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Tauá, CNPJ - 07.849.532/0001-47, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Leilane Kércia Barreto Soares, com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, COM FORNECIMENTOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, INSUMOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS IMPRESSOS E DIGITAIS E ADMINISTRAÇÃO DE UM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, NA FORMA DE UMA PLATAFORMA DE ENSINO, CONTENDO PERFIS INDIVIDUAIS PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM ACESSO PRIVADO, MEDIANTE LOGIN E SENHA, QUE DARÁ SUPORTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MAKER, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Amado Tecnologia LTDA, CPF/CNPJ: 21.580.609/0001-57, ME/EPP: Não
F Maria de Carvalho, CPF/CNPJ: 28.429.746/0001-34, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Formação de professores e gestores da Educação Infantil - Pré-escola, com fornecimento de insumos e

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Amado Tecnologia LTDA
CPF/CNPJ: 21.580.609/0001-57
Data Registro Oferta: 21.580.609/0001-57
Hora Registro Oferta: 06:23:48
Valor da Oferta: 780,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: F Maria de Carvalho
CPF/CNPJ: 28.429.746/0001-34
Data Registro Oferta: 05/05/2023
Hora Registro Oferta: 16:17:26
Valor da Oferta: 818,29
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: A empresa está INABILITADA, pois não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), conforme item 17.5.1 do edital. O Balanço apresentado foi do exercício de 2021.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:01:20	730,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:01:42	749,00
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:02:34	745,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:02:49	744,00
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:03:06	739,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:03:31	739,50
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:03:59	738,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:04:20	737,00
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:04:38	735,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:05:03	734,00
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:05:39	733,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:05:49	730,00
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:06:25	729,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:06:41	728,00
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:06:52	725,00
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	08/05/2023	09:07:09	720,00
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	09:07:25	715,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	14:19:43	Sr. Ilustíssimo Proferente(s) a empresa F MARIA DE CARVALHO, CNPJ: 28.429.746/0001-34, manifesta interesse de recurso, com fundamento no artigo 3º, inciso LV da Carta Magna de 1988 e Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Pois, a empresa vencedora não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), conforme item 17.5.1 do edital. O Balanço apresentado foi do exercício de 2021. O edital não dá a opção para 2021, como também exige a comprovação da Junta Comercial. Verificamos também que a empresa possui débitos com a receita estadual, conforme declaração emitida e não apresentou as declarações de CEIS e CNICIA, exigidas no item 17.1 do edital, obrigatórias para a habilitação. Portanto, pedimos a inabilitação da licitante.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
F Maria de Carvalho	28.429.746/0001-34	08/05/2023	16:45:49	A empresa F Maria de Carvalho, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.429.746/0001-34, com sede na Rua Cinco, nº 52, Vila Senaria 1, CEP 56.280-000, cidade de Aracaju-PE, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. Francineide Maria de Carvalho, portadora do documento de identidade sob o nº 2.376.110, SSP/PI e CPF sob o nº 033.220.043-41, brasileira, casada, de agora em diante mencionado apenas por RECORRENTE, que ao final subscreeve, vem, respectivamente, apresentar as RAZÕES DO RECURSO, interposto contra decisão do proferente que declarou habilitada a empresa AMADO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.580.609/0001-57, com sede a AV JOAO SACAVEM, Nº 571, SALA: 704, CEP 88.370-438, cidade de Navegantes-SC, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.04.001/2023-SME, promovido pela Prefeitura Municipal de Taubaté CE, inaugurada no Art. 44, Do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002, Artigo 169 da Lei Federal 8.666/1993 e subitens 19.1.1 e 19.1.3 do Edital, o que se faz pelos fatos e motivos abaixo elencados.

Registro Contra-Razões

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Contra-Razão	Hora Registro Contra-Razão	Justificativa
Amado Tecnologia LTDA	21.580.609/0001-57	14/05/2023	13:52:45	Segue em anexo as contrarrazões.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Leilane Kécia Barreto Soares	22/05/2023	16:33:35	Indeferido	Resposta ao recurso em anexo.

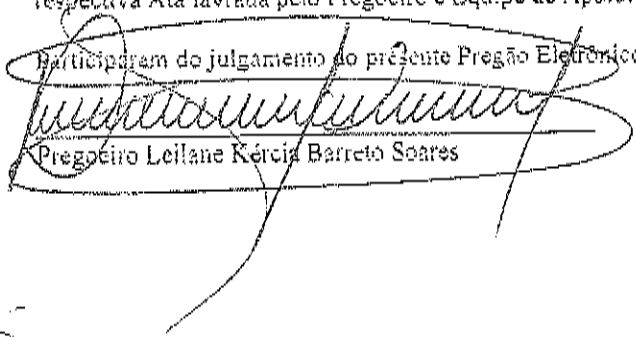
--	--	--	--	--

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 16:44hs, do dia 29 de maio de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:


Pregoeiro Leilane Kércia Barreto Soares

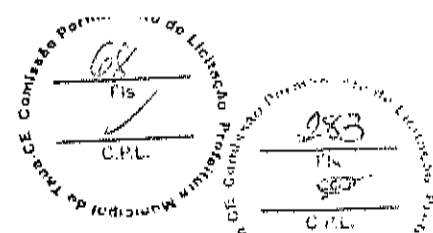
Histórico da Sessão

Edital 18.04.001/2023-SME

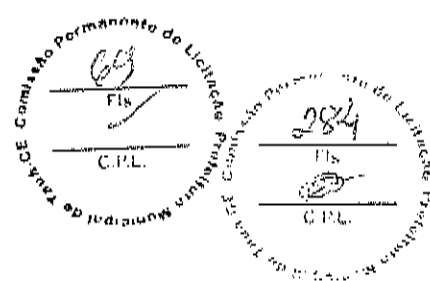
Lote 1, Formação de professores e gestores da Educação Infantil - Pré-escola, com fornecimento de insumos e , Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	18/04/2023 17:30:00	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes.
Envio de Oferta	08/05/2023 16:17:26	SISTEMA: Envio da proposta do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 818,29.
Envio de Oferta	08/05/2023 06:03:48	SISTEMA: Envio da proposta da Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 780,00.
Alteração de Etapa	08/05/2023 07:02:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de propostas.
Alteração de Etapa	08/05/2023 08:00:54	PREGOEIRO: Inicializa a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 18.04.001/2023-SME/1.
Mensagem	08/05/2023 08:01:05	PREGOEIRO: Bom dia a todos!
Mensagem	08/05/2023 08:01:53	PREGOEIRO: No link a seguir indicado no edital deixamos início aos lances, fiquem atentos.
Mensagem	08/05/2023 08:01:55	F Maria de Carvalho / Licitante 1: Bom dia!
Mensagem	08/05/2023 08:02:27	PREGOEIRO: Deixamos início aos lances.
Mensagem	08/05/2023 08:00:51	PREGOEIRO: Prestem atenção para evitar erros.
Alteração de Etapa	08/05/2023 09:00:58	PREGOEIRO: Etapa de lances inicial.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:01:20	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 750,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:01:42	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 749,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:02:34	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 745,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:02:49	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 744,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:03:06	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 740,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:03:31	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 739,50.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:03:59	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 738,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:04:20	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 737,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:04:38	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 735,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:05:03	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 734,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:05:39	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 733,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:05:49	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 730,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:06:25	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 729,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:06:41	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 728,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:06:52	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 725,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:07:09	SISTEMA: Envio de lance do Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2 no valor de 720,00.
Envio de Oferta	08/05/2023 09:07:25	SISTEMA: Envio de lance do F Maria de Carvalho / Licitante 1 no valor de 715,00.
Alteração de Situação	08/05/2023 09:08:59	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	08/05/2023 09:10:01	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	08/05/2023 09:11:03	SISTEMA: Inicializa a etapa de avaliação da melhor proposta.
Mensagem	08/05/2023 09:12:27	PREGOEIRO: Senhor Licitante 1, qual o melhor valor para o item?
Mensagem	08/05/2023 09:12:59	F Maria de Carvalho / Licitante 1: R\$ 715,00.
Mensagem	08/05/2023 09:13:13	F Maria de Carvalho / Licitante 1: R\$ 715,00.
Mensagem	08/05/2023 09:13:52	PREGOEIRO: Tendo em vista que o preço ofertado se encontra dentro dos valores orçados por esta Administração, aceitamos o valor do último lance. Para darmos início à fase de habilitação, favor anexar a proposta ajustada especificada, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme item 16.33 do edital. As propostas apresentadas devem seguir o modelo do ANEXO VI e VII do edital.
Mensagem	08/05/2023 09:41:07	F Maria de Carvalho / Licitante 1: Sr. pregoeiro, foi encaminhado a proposta devidamente ajustada especificada, conforme solicitado!
Alteração de Etapa	08/05/2023 09:44:36	PREGOEIRO: Inicializa os procedimentos de habilitação do vencedor, iniciando licitante F Maria de Carvalho / Licitante 1.
Desabilitação do Licitante	08/05/2023 11:03:19	PREGOEIRO: Inabilitação do F Maria de Carvalho / Licitante 1: A empresa está INABILITADA, pois não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), conforme item 17.5.1 do edital. O Balanço apresentado foi do exercício de 2021.
Mensagem	08/05/2023 11:03:07	PREGOEIRO: Sr. AMADO TECNOLOGIA LTDA / LICITANTE 2, qual o melhor valor para o item? Consegue chegar ao valor de R\$ 715,00?
Mensagem	08/05/2023 11:08:31	Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2: Bom dia, senhor Pregoeiro. Estamos no limite do mesmo valor já.
Mensagem	08/05/2023 11:10:52	PREGOEIRO: Como o preço ofertado encontra-se dentro dos valores orçados por esta Administração, aceitamos o valor do último lance.
Mensagem	08/05/2023 11:11:00	PREGOEIRO: Para darmos início à fase de habilitação, favor ANEXAR a proposta ajustada especificada, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme item 16.33 do edital. As propostas apresentadas devem seguir o modelo do ANEXO VI e VII do edital.
Mensagem	08/05/2023 11:26:01	Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2: Senhor Pregoeiro, proposta devidamente anexada através da ferramenta "Basta Envio", conforme exigido em Edital.
Mensagem	08/05/2023 11:26:55	Amado Tecnologia LTDA / Licitante 2: Somente uma observação, por como nosso balanço patrimonial é pelo formato Sped, temos até o último dia útil de maio do presente ano para comunicá-lo. Desta forma, o balanço apresentado do ano de 2021 permanece vigente, segundo as leis.

Prefeitura Municipal de Taubaté



Mensagem	08/05/2023 11:41:19	PREGOEIRO: Senhor Licitante, favor ajustar sua proposta ajustada de acordo com a tabela apresentada no Termo de referência, item 10, página 103 do edital.
Mensagem	08/05/2023 11:48:59	Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2: Senhor Pregoeiro, seria referente à página 103 do processo o 50 do Edital, correto?
Mensagem	08/05/2023 11:49:36	Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2: Pois no modelo da Proposta que consta no Anexo VI.1 está da forma com que enviaram. No entanto, ficamos refendo-la, conforme solicitado.
Mensagem	08/05/2023 11:56:35	Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2: Segue em anexo.
Mensagem	08/05/2023 12:05:04	PREGOEIRO: A sessão será suspensa para almoço e retomada às 14:00.
Alteração de Etapa	08/05/2023 14:16:37	PREGOEIRO: Iniciada os procedimentos de habilitação do vencedor, licitante Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2.
Mensagem	08/05/2023 14:17:51	PREGOEIRO: A empresa está HABILITADA.
Alteração de Etapa	08/05/2023 14:17:58	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recurso. Tempo máximo de 30 minutos.
Interposição de Recurso	08/05/2023 14:19:43	F Maria de Carvalho / Licitante 1: (RECURSO): F Maria de Carvalho / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, Sr. Ilustríssimo Pregoeiro(a) a empresa F MARIA DE CARVALHO, CNPJ: 28.439.746/0001-34, manifesta intenção de recurso, com fulcro no artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988 e Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Pois, a empresa vencedora não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), conforme item 17.5.1 do edital. O Balanço apresentado foi do exercício de 2021. O edital não dá uma exceção para isso, como também exige a certidão da Junta Comercial. Verificamos também que a empresa possui débitos com a receita estadual, conforme demonstração anexada e não apresentou as negativas de CEIS e CNICIA, exigidas no item 17.1 do edital, obrigatórias para a habilitação. Portanto, pedimos a inabilitação da licitante.
Mensagem	08/05/2023 14:22:28	Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2: A recorrente encerra o processo em suas posturas, e demonstramos logo em suas contrapostas dentro do prazo devido.
Alteração de Etapa	08/05/2023 14:48:24	PREGOEIRO: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razões. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Interpor Recurso e Contra-razão".
Mensagem	08/05/2023 14:49:18	PREGOEIRO: Depois do prazo determinado os recursos e contra-razões devem ser anexados ao sistema.
Mensagem	08/05/2023 14:49:30	PREGOEIRO: Declaro encerrada a etapa de recursos.
Registro de Recurso	08/05/2023 16:45:49	F Maria de Carvalho / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante F Maria de Carvalho / Licitante 1.
Registro de Contra Razão	14/05/2023 13:52:45	Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2.
Alteração de Etapa	22/05/2023 16:32:13	PREGOEIRO: Iniciado o julgamento dos recursos.
Julgamento de Recurso	22/05/2023 16:33:35	PREGOEIRO: Recurso indefinido para o Lote.
Julgamento de Recurso	22/05/2023 16:40:00	AUTORIDADE COMPETENTE: Recurso indefinido para o Lote.
Mensagem	22/05/2023 16:40:40	AUTORIDADE COMPETENTE: ATENÇÃO: Para que possa ser realizada a adjudicação do lote, com envio dos documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sites oficiais na internet, solicito o envio dos documentos de habilitação, à sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Abigail Cidário de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Taubaté/CE, CEP: 63.600-000 (Prédio da Cidade Digital), juntamente com as Declarações e Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (ANEXO VII.1), que não tenham a assinatura por meio de certificação digital, no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro, item 17.7.3 do edital.
Mensagem	22/05/2023 16:46:47	AUTORIDADE COMPETENTE: Os documentos de habilitação e a proposta de preços ajustada podem ser entregues diretamente no setor de licitações, nos dias úteis no horário de 08h00 à 12h00, no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.
Mensagem	22/05/2023 16:40:54	AUTORIDADE COMPETENTE: Caso os documentos de habilitação e a proposta de preços ajustada sejam enviados pelos correios, nos envie o código de rastreio para acompanhamento no e-mail: proc@taubate.sp.gov.br , no prazo de até 03 (três) dias.
Alteração de Etapa	29/05/2023 16:44:02	AUTORIDADE COMPETENTE: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2.
Adjudicação do Lote	29/05/2023 16:44:11	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote adjudicado ao vencedor licitante Anexo Tecnologia LTDA / Licitante 2. Iniciada a homologação do edital.



Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 18.04.001/2023-SME do(a) Prefeitura Municipal de Tauá 07.849.532/0001-47.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Tauá
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	18.04.001/2023-SME
Data de Início do recebimento de Propostas:	19/04/2023 às 17:30
Data de Realização:	08/05/2023 às 08:00
Local:	www.bbmmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Leilane Kércia Barreto Soares

Ao(s) 03 dia(s) do mês de maio do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Leilane Kércia Barreto Soares do(a) Prefeitura Municipal de Tauá 07.849.532/0001-47 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, COM FORNECIMENTOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, INSUMOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS IMPRESSOS E DIGITAIS E ADMINISTRAÇÃO DE UM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, NA FORMA DE UMA PLATAFORMA DE ENSINO, CONTENDO PERFS INDIVIDUAIS PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM ACESSO PRIVADO, MEDIANTE LOGIN E SENHA, QUE DARÁ SUPORTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS MAKER, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Formação de professores e gestores da Educação Infantil - Pré-escola, com fornecimento de insumos e

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
21.580.600/0001-57	Agudo Tecnologia LTDA / Licitante 2	08/05/2023 09:07:09	Não		Sim	720,00
28.429.244/0001-34	F Maria de Carvalho / Licitante 1	08/05/2023 09:07:25	Sim		Não	715,00

Pregoeiro: Leilane Kércia Barreto Soares

TAUA

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Taubaté
Nome do Comprador: 18.04.001/2023-SME
Edital/Processo: 08/05/2023 às 08:00
Data de Realização: www.bbmnet.com.br
Local: Leilão Kécia Barreto Soares
Pregoeiro responsável:

Amado Tecnologia LTDA 21.580.609/0001-57

Total do Fornecedor

993.600,00

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fornecimento de materiais e serviços de Educação Infantil - Pré-escola, com fornecimento de materiais e	Serviço	1.380,00	720,00000	993.600,00000	720,00

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 09:52

Para: "edvanmg@hotmail.com" <edvanmg@hotmail.com>

EMPRESA: F MARIA DE CARVALHO
CNPJ: 28.429.746/0001-34

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Gervina Maria de Abreu Pabão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças

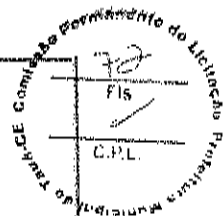


 ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx
353K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.429.746/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
NOME EMPRESARIAL F MARIA DE CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EG SISTEMAS		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CINCO	NUMERO 62	COMPLEMENTO CASA
CEP 56.250-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SERRANIA	MUNICÍPIO ARARIPINA
E-MAIL EDVANMG@HOTMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (69) 9403-3312		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/06/2026 às 09:29:07 (data e hora de Brasília).

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 09:43

Para: comercial@siminova.com.br

EMPRESA: SIM INOVA SA
CNPJ: 28.046.461/0001-14

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx

353K



SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA

Tecnologia e educação em diversos programas.

SIM ROBÓTICA

O **SIMROBÓTICA®** promove a educação tecnológica com metodologias ativas, alinhado à BNCC, e potencializa a aprendizagem de forma interdisciplinar.

<https://www.siminova.com.br>



O **Trânsito Feliz** ensina comportamentos seguros a crianças, jovens e adultos com uso de tecnologia, baseado no Código de Trânsito Brasileiro.

<https://www.siminova.com.br>

Gestão Modelo

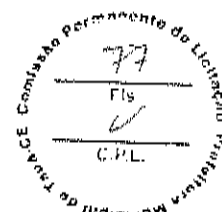
Plataforma digital personalizável que organiza dados, integra áreas da gestão pública e transforma informações em conhecimento para decisões estratégicas.

www.simnova.com.br

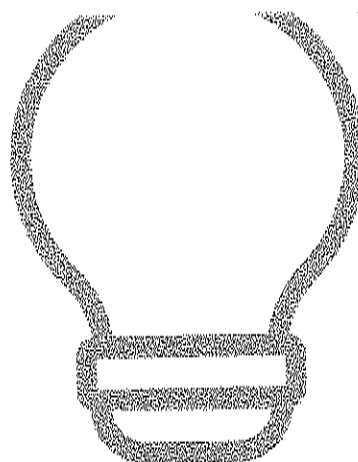
Objetivos e Resultados

Com a implementação da plataforma, a Prefeitura Municipal de Taubaté conseguiu integrar todas as áreas da gestão pública, desde a administração financeira até a gestão de recursos humanos, permitindo uma visão unificada e em tempo real de todos os dados e processos.

Além disso, a plataforma possibilitou a criação de relatórios personalizados e a geração de insights estratégicos, auxiliando na tomada de decisões e na otimização dos recursos da administração pública.

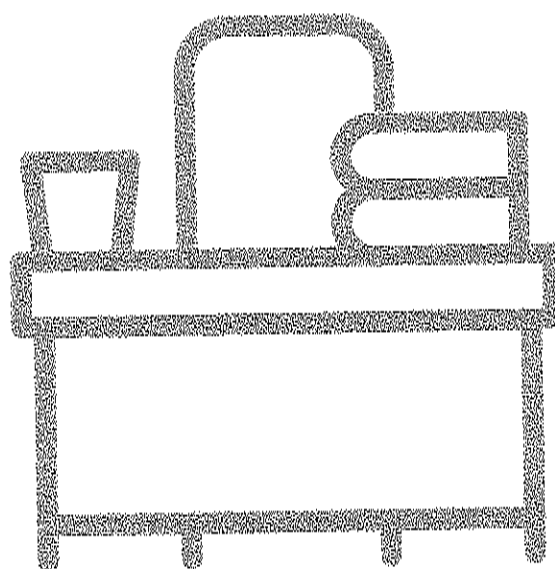


TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO: SOLUÇÕES PERSONALIZADAS E ACESSÍVEIS PARA TODOS



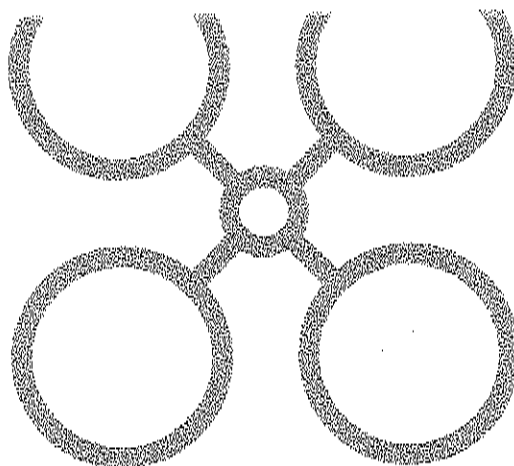
INOVAÇÃO COM PROPÓSITO

Combinamos tecnologia e práticas educacionais que criam experiências de aprendizado inspiradoras e desafiadoras.



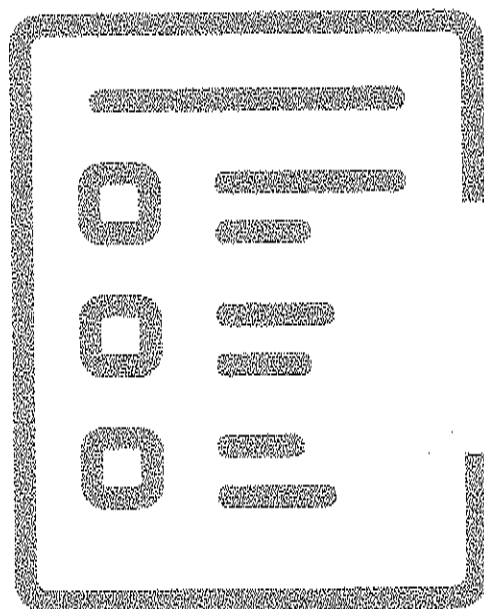
FORTALECENDO EDUCADORES E ALUNOS

Desenvolvemos soluções que incentivam a criatividade e o pensamento crítico para resolução de problemas.



DIVERSIDADE E EQUIDADE

Fomentamos o trabalho em equipe e a inclusão, facilitando o acesso a uma educação de excelência e igualdade de oportunidades.



DIRETRIZES FUNDAMENTAIS

Trabalhamos com foco na excelência, colaboração, inclusão e integridade em nossas rotinas de desenvolvimento e atendimento.

Assim, buscamos proporcionar uma educação de qualidade, com foco na excelência, colaboração, inclusão e integridade.



SAIBA MAIS SOBRE OS PROGRAMAS E NOVIDADES

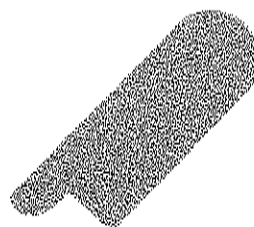
Conteúdos e matérias para um mundo moderno



Robótica educacional de Indaiatuba é homenageada pela Bett Brasil e SIM Inova

Homenagem destacou a prática “Robótica Educacional de Indaiatuba”, desenvolvida em parceria com a SIM Inova Educação e Tecnologia.

Leia Mais +



Indaiatuba recebe reconhecimento nacional na Bett Brasil 2026 por projeto de robótica educacional

Indaiatuba/SP — Prefeitos & Governantes

Leia Mais +



Indaiatuba recebe reconhecimento nacional na Bett Brasil 2026 por projeto de robótica educacional

Indaiatuba/SP — Revista Prefeitos&Gestões

Leia mais +

Acesse nosso Blog

Indaiatuba recebe reconhecimento nacional na Bett Brasil 2026 por projeto de robótica educacional

Indaiatuba recebe reconhecimento nacional na Bett Brasil 2026 por projeto de robótica educacional

Indaiatuba recebe reconhecimento nacional na Bett Brasil 2026 por projeto de robótica educacional





ENVIAR UMA MENSAGEM

Nosso time de especialistas responderá em
breve

Seu nome

Seu e-mail

Celular

Cidade / Estado

- Selecione o assunto -

Mensagem



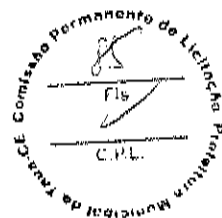
Review



Desenvolvimento de Projetos de Trabalho

Sau T-moz!





SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Contato <contato@personalsearch.com.br>

1 de junho de 2026 às 09:49

EMPRESA: PERSONALSEARCH LTDA.
CNPJ: 17.223.401/0001-03

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

--
Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx
353K

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

4 mensagens

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Contato <contato@personalsearch.com.br>

1 de junho de 2026 às 09:49

EMPRESA: PERSONALSEARCH LTDA.
CNPJ: 17.223.401/0001-03

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx
353K

2 de junho de 2026 às 10:48

Contato <contato@personalsearch.com.br>
Para: Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Co: Contato <contato@personalsearch.com.br>

Bom dia,

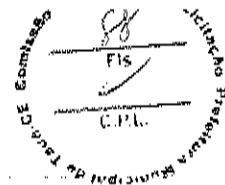
A Personal Search com grande experiência em Tecnologia da Informação e Educação, vem respeitosamente responder a solicitação de V.Sa.

Salientamos que devido à instabilidade do dólar devido a Eleições e pandemia de Covid-19, alguns preços poderão sofrer alteração em virtude da variação da taxa de câmbio.

Att, Fábio Pessoa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA_DE_TAUU_02-06-2026.pdf
773K



Contato <contato@personalsearch.com.br>
Para: Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Cc: Contato <contato@personalsearch.com.br>

2 de junho de 2026 às 11:27

Segue a proposta com o quantitativo correto!

Att, Fábio Pessoa

Em seg., 1 de jun. de 2026 às 09:49, Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

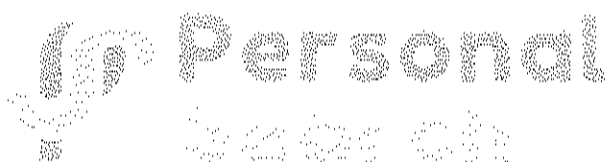
 PROPOSTA_DE_TAUU_02-06-2026.pdf
773K

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Contato <contato@personalsearch.com.br>
Cc: Contato <contato@personalsearch.com.br>

2 de junho de 2026 às 11:29

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA

A

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE TAUÁ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA ECOSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, CONTEMPLANDO SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE TAUÁ, REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL (ORECHE E PRÉ-ESCOLA), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
1	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	SERV.	5.435	R\$ 78,00	R\$ 423.930,00	R\$ 5.087.160,00
2	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	SERV.	2.334	R\$ 72,00	R\$ 168.048,00	R\$ 2.016.576,00

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para o Ensino Fundamental (1º-9º), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de 5.435 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco) perfis mensalmente - totalizando 65.220 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte) perfis de acesso anualmente, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Abrange manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) Serviço mensal integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas (insumos e manutenção), abrangendo 34 unidades escolares com: fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento; manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda durante toda a vigência contratual, incluindo assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações e eventuais reparos/substituições de equipamentos (impressora 3D,

(88) 99243-3232

contato@personalsearch.com.br

Rua Euclides Augusto Ribeiro, 001 - sala 201 - português - Graça - CE

DS

Personal Search

cortadora a laser, plotter). Inclui também formação e capacitação técnica para apropriação metodológica e operacional das máquinas de fabricação digital, garantindo condições adequadas de uso e continuidade das práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas.

3) Fornecimento de material didático especializado:

- Sobre Metodologias Ativas e Educação Maker** – formato físico (5.800 livros – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
- Sobre Pensamento Computacional, Metodologias Ativas e Robótica – BNCC da Computação** – formato físico (250 kits contendo livros e componentes – em lote único) e em formato digital (com acesso aos livros em formato digital pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
- Capacitação pedagógica** para uso docente de cada material didático, em quantitativos compatíveis com o público atendido, destinada a apoiar a implementação das práticas pedagógicas previstas. Mínimo de horas conforme item 7.3.8 deste termo de referência.

- Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

- Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para a Educação Infantil (Etapa 1 e 2), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de 2.334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) perfis mensalmente – totalizando 28.008 (vinte e oito mil e oito) perfis de acesso anualmente, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Perfis para acessos docentes e discentes – para acompanhamento de atividades por responsáveis; compartilhamento de relatórios periódicos; manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- Fornecimento de material didático especializado para a Educação Infantil – Creche e Pré-escola – sobre Metodologias Ativas e Movimento Maker, em formato físico (160 kits contendo livros e componentes – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato). Os kits físicos acompanham Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor, com ISBN/CBL) e baú educacional com insumos/componentes para atender até 30 crianças, com fornecimento semestral e quantitativos calculados por turma. Serão atendidas mensalmente os 2.325 (dois mil trezentos e vinte e cinco) estudantes da rede. Incluso Capacitação Técnico-pedagógica para uso docente do material, em formato híbrido, com carga mínima de 8 horas, em quantitativos compatíveis com o público atendido.
- Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

☎ (88) 99243-3232

✉ contato@personalsearch.com.br

📍 Rua Euclides Augusto Ribeiro, 001 – sala 201 – português – Graça – CE

DS



VALOR TOTAL: R\$ 7.103.736,00 (SETE MILHÕES CENTO E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PROPONENTE: PERSONAL SEARCH - LTDA

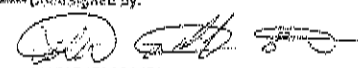
CNPJ/CPF: 17.223.401/0001-03

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

DADOS BANCÁRIO: agência: 0001 - conta: 42329985-9 - banco 0260 - nu pagamento

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

GRAÇA, CE 02 DE JUNHO DE 2026.

DocuSigned by:

659E054EB03A47A

FÁBIO DE CARVALHO PESSOA
-ADMINISTRADOR-



(88) 99243-3232



contato@personalsearch.com.br



Rua Euclides Augusto Ribeiro, 001 - sala 201 - português - Graça - CE

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 09:45

Para: CESAR FRANCO DE LIMA <cesar@deltast.com.br>

EMPRESA: DELTA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CNPJ: 43.756.904/0001-54

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx
353K

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

3 mensagens

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: CESAR FRANCO DE LIMA <cesar@deltast.com.br>

1 de junho de 2026 às 09:45

EMPRESA: DELTA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CNPJ: 43.756.904/0001-54

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx
353K

CESAR FRANCO DE LIMA <cesar@deltast.com.br>
Para: Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

3 de junho de 2026 às 10:00

Prezados,

Conforme solicitado, segue cotação.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta Comercial_TAUÁ.pdf
172K

CESAR FRANCO DE LIMA <cesar@deltast.com.br>
Para: Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

3 de junho de 2026 às 13:22

Segue proposta assinada.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_TAUA.pdf
264K



Proposta Comercial

1. Introdução

O presente documento apresenta uma proposta comercial para prestação de serviços na área da educação, contemplando o fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano).

2. Investimento

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor Anual
1	<i>Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.</i>	5435	R\$ 82,80	R\$ 450.018,00	R\$ 5.400.216,00
2	<i>Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.</i>	2334	R\$ 78,20	R\$ 182.518,80	R\$ 2.190.225,60

3. Validade desta Proposta:

60 (sessenta) dias

4. Vigência do Contrato

12 (doze) meses

Desde já agradecemos a oportunidade à nós concedidos, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Indaiatuba, 03 de junho de 2026.

CESAR FRANCO DE LIMA:31668691825 Assinado de forma digital por
CESAR FRANCO DE
LIMA:31668691825
Dados: 2026.06.03 13:21:46 -03'00'

CNPJ: 43.756.904/0001-54

Nome Empresarial: Delta Soluções Tecnológicas

Porte: EPP

Endereço: Rua das Orquídeas, nº 737, sala 311, torre Corporate, Indaiatuba/SP.

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

1 de junho de 2026 às 09:48

Para: "contato@amadomaker.com.br" <contato@amadomaker.com.br>

EMPRESA: AMADO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.580.609/0001-57

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx

353K

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO - ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL

2 mensagens

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: "contato@amado-maker.com.br" <contato@amado-maker.com.br>

1 de junho de 2026 às 09:48

EMPRESA: AMADO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.580.609/0001-57

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



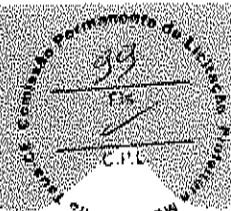
 ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL.docx
353K

Contato Amado Maker <contato@amado-maker.com.br>
Para: Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

2 de junho de 2026 às 15:43

Segue conforme solicitado.
(Texto das mensagens anteriores oculto)

 AT - PROPOSTA COMERCIAL TAUÁ (1).pdf
310K



+55 (99) 99867-4163
www.amadotecnologia.com.br
Rua Gerquino Cesar, 1943, Centro
Indaiatuba - SP | Cep 13339-070

A

Secretária da Educação do Município de Tauá

Dados da empresa:

Razão Social: AMADO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.580.609/0001-57

Endereço: Rua Padre Bento Pacheco, 2134, Vila Aurora, Indaiatuba - SP, CEP 13339-070

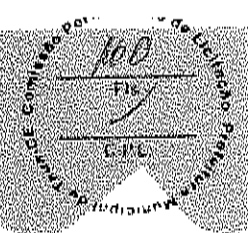
Telefone: (19) 99867-4163

E-mail: marina@amadotec.com.br

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à Educação Infantil (creche e pré-escola), ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ao Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ALUNO	V. UNIT P/ ALUNO	V. MÊS	V. TOTAL 12 MESES
1	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	SERV.	5435	66,00	358.710	4.304.520
2	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	SERV.	2334	53,00	123.702	1.484.424

Obs.: A quantidade a ser contratada levará em consideração o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, conforme o planejamento da gestão



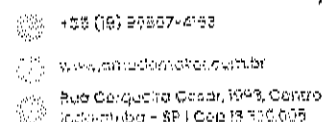
☎ (16) 90267-4033

🌐 www.indaiatuba.sp.gov.br

📍 Rua Conquista Cesar, 1993, Centro
Indaiatuba - SP | Cep 13.135.005

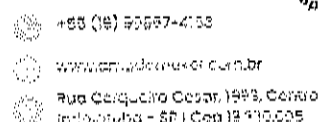
Descrição Item 1 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para o Ensino Fundamental (1º–9º), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, **para acesso de 5.800 (cinco mil e oitocentos) perfis mensalmente**
- **Totalizando 69.600 (sessenta e nove mil e seiscentos) perfis de acesso anualmente**, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Abrange manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) **Serviço mensal** integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas (insumos e manutenção), abrangendo **34 unidades escolares** com: fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento; manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda durante toda a vigência contratual, incluindo assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações e eventuais reparos/substituições de equipamentos (impressora 3D, cortadora a laser, plotter). Inclui também formação e capacitação técnica para apropriação metodológica e operacional das máquinas de fabricação digital, garantindo condições adequadas de uso e continuidade das práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas.
- 3) Fornecimento de material didático especializado:
 - a) **Sobre Metodologias Ativas e Educação Maker** – formato físico (5.800 livros – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - b) **Sobre Pensamento Computacional, Metodologias Ativas e Robótica – BNCC da Computação** – formato físico (250 kits contendo livros e componentes – em lote único) e em formato digital (com acesso aos livros em formato digital pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
 - c) **Capacitação pedagógica** para uso docente de cada material didático, em quantitativos compatíveis com o público atendido, destinada a apoiar a implementação das práticas pedagógicas previstas. Mínimo de horas conforme item 7.3.8 deste termo de referência.



Descrição Item 2 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para a Educação Infantil (Etapa 1 e 2), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de 2.325 (dois mil trezentos e vinte e cinco) perfis mensalmente – totalizando 27.900 (vinte e sete mil e novecentos) perfis de acesso anualmente, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Perfis para acessos docentes e discentes – para acompanhamento de atividades por responsáveis; compartilhamento de relatórios periódicos; manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) Fornecimento de material didático especializado para a Educação Infantil – Creche e Pré-escola – sobre Metodologias Ativas e Movimento Maker, em formato físico (160 kits contendo livros e componentes – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato). Os kits físicos acompanham Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor, com ISBN/CBL) e baú educacional com insumos/componentes para atender até 30 crianças, com fornecimento semestral e quantitativos calculados por turma. Serão atendidas mensalmente os 2.325 (dois mil trezentos e vinte e cinco) estudantes da rede. Incluso Capacitação Técnico-pedagógica para uso docente do material, em formato híbrido, com carga mínima de 8 horas, em quantitativos compatíveis com o público atendido.



Marcelo Amado
CEO



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

II - FONTES CONSULTADAS

Gervilma Maria de Almeida Pereira
Coordenadora Geral de Comércio Público
Portaria 0102/2023-GRF

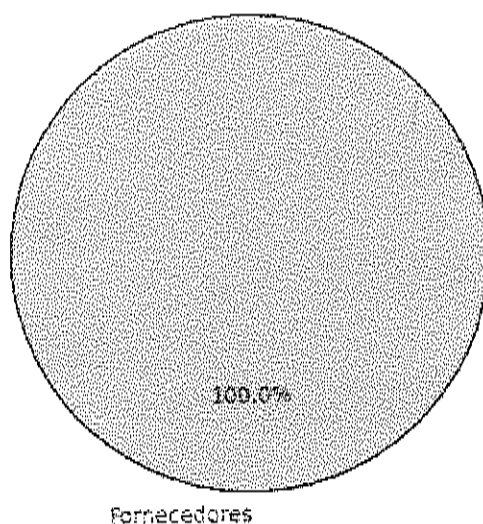
2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Gervásio Mendes Amorim - Prefeito
Coordenador do Grupo de Trabalho Público
Portaria 0102/2023-GABP

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
DELTA SOLUCAO TECNOLÓGICA LTDA	SIM	01/06/2026	03/06/2026	Em estrita observância aos princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, e no exercício de seu dever de ampliar a competitividade, a Administração realizou uma prospecção ativa de mercado. O fornecedor foi identificado a partir de consulta a bancos de dados públicos, demonstrando possuir ramo de atividade compatível com o objeto. Sua inclusão nesta pesquisa é medida essencial para assegurar uma amostragem de preços diversificada e representativa, fundamental para a correta estimativa do valor da contratação.
AMADO TECNOLOGIA LTDA	SIM	01/06/2026	02/06/2026	Em estrita observância aos princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, e no exercício de seu dever de ampliar a competitividade, a Administração realizou uma prospecção ativa de mercado. O fornecedor foi identificado a partir de consulta a bancos de dados públicos, demonstrando possuir ramo de atividade compatível com o objeto. Sua inclusão nesta pesquisa é medida essencial para assegurar uma amostragem de preços diversificada e representativa, fundamental para a correta estimativa do valor da contratação.
Personal Search	SIM	01/06/2026	02/06/2026	O fornecedor tem um histórico comprovado de participação bem-sucedida em licitações promovidas por diversas entidades de municípios da nossa região. Esta experiência regional demonstra a sua capacidade de atender às especificidades e exigências locais, o que é crucial para a eficácia e adequação dos serviços ou produtos fornecidos.

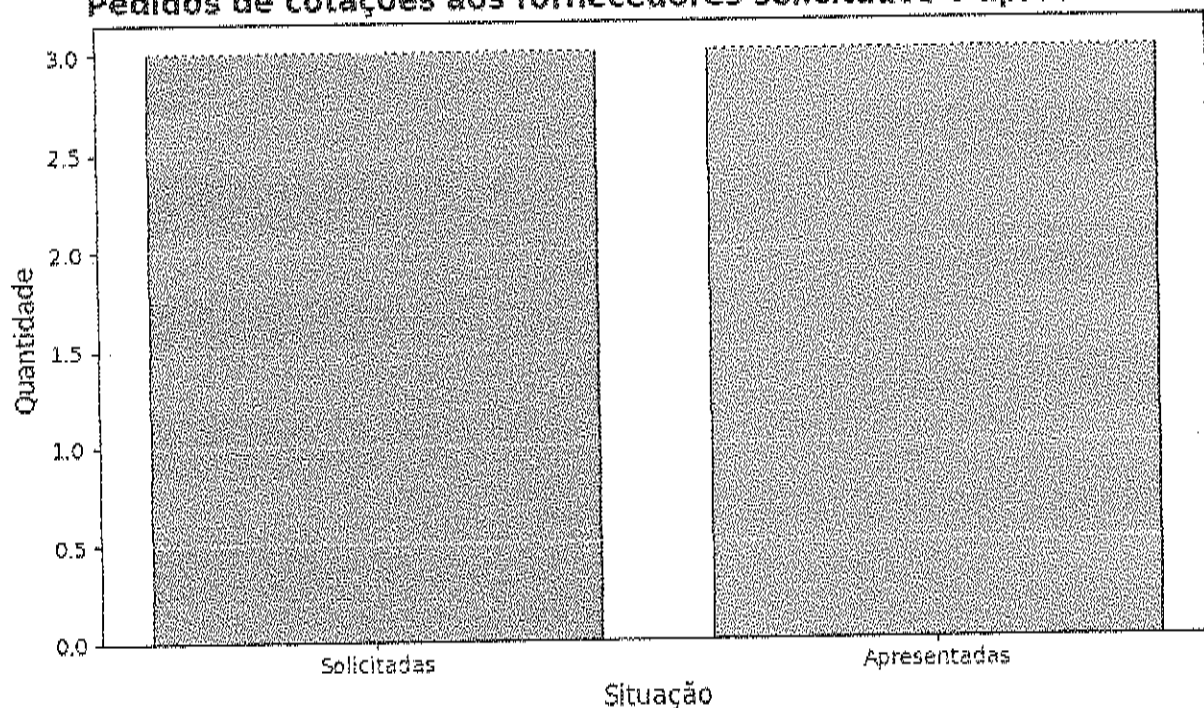
Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- As respostas das Empresas AMADO TECNOLOGIA LTDA, DELTA SOLUCAO TECNOLÓGICA LTDA e Personal Search trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.

Gervina Maria de Almeida
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria nº 000.000.000.000

Pedidos de cotações aos fornecedores solicitados e apresentados



2.4. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.

ESPECIFICAÇÃO:
Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
65.220,00	Serviço	3	8,65	11,44%	66,95	84,25
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	---		Fornecedor		03/06/2026	82,50
	IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
	11250023	43756504000154 - DELTA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	---		Fornecedor		02/06/2026	78,00
	IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
	11228742	17223401000103 - Personal Search			Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	---		Fornecedor		02/06/2026	66,00
	IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
	11229706	21580609000157 - AMADO TECNOLOGIA LTDA			Exequível	

Item 2 - Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

ESPECIFICAÇÃO:
Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
25.008,00	Serviço	3	13,13	19,34%	54,60	80,55
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.1	---		Fornecedor		03/06/2026	78,20
	IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
	11250023	43756504000154 - DELTA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.2	---		Fornecedor		02/06/2026	72,00
	IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
	11228744	17223401000103 - Personal Search			Exequível	

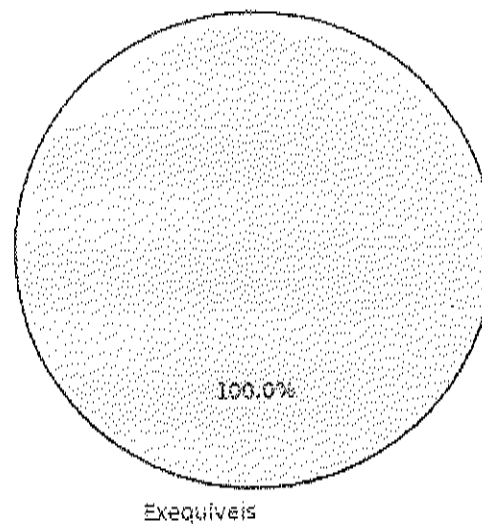
Carolina Maria de Almeida
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 002/2025-2025

PREÇO	ORÇAMENTO/EMPRESA	FONTE	DATA PUBLICADA	PREÇO
2,3	---	Fornecedor	02/05/2025	53,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
11230015	21330609000157 - AMADO TECNOLOGIA LTDA	Exequível		

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- Média aritmética: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para

todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	65220,0	Média	75,60	4.930.632,00
2 - Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	25008,0	Média	67,73	1.696.981,84

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 6.827.613,84 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

Tauá, 08 de junho de 2026


Gervina Maria de Abreu Paixão
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da necessidade de instauração de processo administrativo de licitação para Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação, **VEM** encaminhar o Termo de Referência e a Minuta de Edital e Anexos.

Os documentos detêm as informações necessárias para abertura do devido processo administrativo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Portanto, constatado o atendimento à legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**.

Tauá - CE, 16 de junho de 2026.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tauá - CE, 16 de junho de 2026.


José Fronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação de um Ecossistema de Aprendizagem Digital decorre da necessidade de disponibilizar uma solução integrada que reúna infraestrutura tecnológica, recursos pedagógicos digitais e metodologias inovadoras em um único ambiente educacional. Essa abordagem evita a aquisição fragmentada de equipamentos, plataformas e sistemas, promovendo maior compatibilidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Busca-se, assim, estruturar um ambiente de ensino moderno, colaborativo e alinhado às diretrizes da educação básica, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na rede municipal.

2.3 A implantação desse ecossistema é fundamental para o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e tecnológicas de estudantes, professores e gestores, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC Computação, especialmente nos eixos de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital. A solução também favorece a adoção de metodologias ativas de aprendizagem, estimula o protagonismo estudantil e fortalece práticas pedagógicas baseadas em projetos, ampliando a qualidade, a inovação e a efetividade das ações educacionais.

2.4 A necessidade da contratação também se justifica pela continuidade e pelo aprimoramento das políticas educacionais já desenvolvidas no município, assegurando a atualização tecnológica permanente, a integração entre ferramentas e a otimização dos investimentos realizados na área educacional. Além disso, a solução possibilita o acompanhamento e monitoramento do processo de aprendizagem, fortalece a gestão educacional e amplia o acesso a recursos didáticos inovadores, promovendo inclusão, equidade e melhores resultados educacionais. Dessa forma, a contratação contribui para a modernização da rede municipal de ensino e para a formação integral dos estudantes, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Educação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

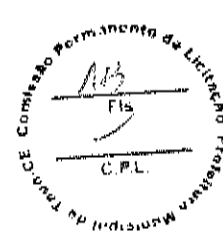
3.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	GRUPO DE SERVIÇO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando ambientação Tecnológica e Digital, incluindo hospedagem de plataforma educacional, software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, além de consultoria especializada.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ALUNO	V. UNIT POR ALUNO	V. MÊS R\$	V. TOTAL R\$ 12 MESES
1	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.	SERV	5435	75,60	410.886,00	4.930.632,00
2	Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.	SERV	2334	67,73	158.081,82	1.896.981,84

*OBS.: fonte censo escolar 2026.

3.3. Portanto, em resumo, a presente contratação de empresa especializada visa, por conseguinte, as seguintes descrições:

- 3.3.1. Implantação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na forma de uma plataforma de ensino, que servirá de apoio às atividades educacionais propostas e às formações acordadas.
- 3.3.1.1. A manutenção de 34 (trinta e quatro) Laboratórios Multiuso de Metodologia Ativa que atenderão o desenvolvimento da metodologia pedagógica aos professores e alunos da rede pública de ensino;
- 3.3.1.2. Fornecimento de materiais e/ou insumos mínimos necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais propostas.
- 3.3.1.3. Fornecimento de materiais didáticos com conteúdo interdisciplinar, de acordo com as diretrizes da BNCC.
- 3.3.1.4. A prestação de serviços para formação de professores;
- 3.3.1.5. A prestação de serviços para formação de técnicos de sala maker;
- 3.3.1.6. A prestação de serviços de assessoria e suporte técnico-pedagógico.

Descrição Item 1 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Ensino Fundamental.
1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para o Ensino Fundamental (1º–9º), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de 5.435 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco) perfis mensalmente - totalizando 65.220 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte) perfis de acesso anualmente, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Abrange manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
2) Serviço mensal integrado de operação de Espaço Educacional para Metodologias Ativas (insumos e manutenção), abrangendo 34 unidades escolares com: fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento; manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda durante toda a vigência contratual, incluindo assistência técnica, reposição de peças e insumos, calibrações, ajustes, atualizações e eventuais reparos/substituições de equipamentos (impressora 3D, cortadora a laser, plotter). Inclui também formação e capacitação técnica para apropriação metodológica e operacional das máquinas de fabricação digital, garantindo condições adequadas de uso e continuidade das práticas pedagógicas baseadas em metodologias ativas.
3) Fornecimento de material didático especializado: a) Sobre Metodologias Ativas e Educação Maker – formato físico (5435 livros – lote único)



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
- b) **Sobre Pensamento Computacional, Metodologias Ativas e Robótica – BNCC da Computação** – formato físico (250 kits contendo livros e componentes – em lote único) e em formato digital (com acesso aos livros em formato digital pela plataforma durante os 12 meses de contrato);
- c) **Capacitação pedagógica** para uso docente de cada material didático, em quantitativos compatíveis com o público atendido, destinada a apoiar a implementação das práticas pedagógicas previstas. Mínimo de horas definido no termo de referência.
- 4) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: **assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais**, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

Descrição Item 2 – Ecossistema de Aprendizagem Criativa contemplando com base em serviço de fornecimento de Licença de Plataforma Educacional para Educação Infantil.

- 1) Serviço integrado de fornecimento de licença de uso de Plataforma Educacional em nuvem para a Educação Infantil (Etapa 1 e 2), incluindo módulo de alfabetização, com HTTPS/LGPD, para acesso de 2.334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) perfis mensalmente – totalizando 28.008 (vinte e oito mil e oito) perfis de acesso anualmente, com geração de relatórios periódicos de acesso e utilização. Perfis para acessos docentes e discentes – para acompanhamento de atividades por responsáveis; compartilhamento de relatórios periódicos; manutenção e suporte técnico-operacional aos usuários, disponibilização de conteúdos e atividades alinhadas à BNCC (com recursos interativos/gamificados e caderno digital) e formação/capacitação de docentes para uso da plataforma e dos conteúdos nela disponibilizados, com validação por prova de conceito.
- 2) Fornecedor de material didático especializado para a Educação Infantil – Creche e Pré-escola – sobre Metodologias Ativas e Movimento Maker, em formato físico (160 kits contendo livros e componentes – lote único) e em formato digital (com acesso pela plataforma durante os 12 meses de contrato). Os kits físicos acompanham Caderno da Trilha de Aprendizagem (Livro do Professor, com ISBN/CBL) e baú educacional com insumos/componentes para atender até 30 crianças, com fornecimento semestral e quantitativo calculados por turma. Serão atendida mensalmente os 2334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) estudantes da rede. Incluso Capacitação Técnico-pedagógica para uso docente do material, em formato híbrido, com carga mínima de 8 horas, em quantitativos compatíveis com o público atendido.
- 3) Serviço integrado de assessoria e suporte técnico-pedagógico: assessoria e suporte técnico-pedagógico à SME, oferecido em 12 (doze) horas mensais – totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais, em formato híbrido, mesclando presencial e remoto (síncrono/assíncrono), para acompanhar a implementação das soluções e práticas pedagógicas, orientar o uso de AVA e dos laboratórios, esclarecer dúvidas e apoiar a resolução de demandas operacionais e pedagógicas, incluindo orientações de segurança/rotinas e apoio a manutenções quando aplicável, com relatório mensal de execução. Inclui serviço integrado de orientação para intercâmbio educacional por instituições de ensino superior nacionais e/ou internacionais, firmado por convênios, voltado a docentes.

3.4. Diretrizes detalhadas para o fornecimento dos serviços do objeto segundo os subitens da tabela de composição de preços constam nos itens 4.7 a 4.13.8 do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Caso haja divergências entre as especificações deste Termo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

3.6. Sobre as especificações dos objetos descritos, segue a tabela base.



3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação através da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem, tendo em vista a necessidade do objeto.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 6.827.613,84 (seis milhões oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e treze reais oitenta e quatro centavos).**

3.1.2 O valor foi obtido através de pesquisa de preços, realizadas pela Coordenadoria Geral de Compras Pública do Município de Tauá, em conformidade com as legislações vigentes.

3.2 PROVA DE CONCEITO:

3.2.1 Por se tratar de uma contratação de alta relevância estratégica e pedagógica para Secretaria da Educação será exigido a apresentação de Prova de Conceito. A empresa habilitada em 1º (primeiro) lugar, apresentará a amostra de forma presencial na Secretaria da Educação, sediada à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N Planalto dos Colibris, na cidade de Tauá, no prazo de 5 dias úteis a partir da convocação do agente de Contratação que levará em consideração os seguintes critérios existentes neste Termo de Referência e ETP.

3.2.2. A Prova de Conceito terá por objetivo demonstrar o atendimento integral dos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e pedagógicos previstos neste Termo de Referência, permitindo a validação prática da solução ofertada. Durante a realização da PoC, serão avaliados, entre outros aspectos:

- Conformidade da solução com as especificações técnicas exigidas;
- Qualidade, desempenho, estabilidade e usabilidade da plataforma;
- Funcionalidades dos módulos e ferramentas disponibilizados;
- Compatibilidade e integração entre software, hardware e demais componentes da solução;
- Adequação dos conteúdos e recursos pedagógicos às etapas e modalidades de ensino contempladas na contratação;
- Ferramentas de acompanhamento, monitoramento e gestão educacional;
- Atendimento às diretrizes da BNCC e da BNCC Computação;
- Capacidade de implantação, administração e suporte da solução.

3.3. A avaliação será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação, mediante critérios objetivos previamente definidos, sendo a aprovação da Prova de Conceito condição para a habilitação da empresa.

3.4. A exigência da PoC justifica-se pela complexidade do objeto e pela necessidade de mitigar riscos de contratação, garantindo que a solução apresentada possua condições reais de atender às demandas pedagógicas, administrativas e tecnológicas da rede municipal de ensino, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. A Secretaria da Educação não se responsabilizar por nenhuma despesa de deslocamento e ou qualquer que seja a situação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)



7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria da Educação

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de um Ecossistema de Aprendizagem Digital, compreendendo a disponibilização integrada de recursos tecnológicos, pedagógicos e de gestão educacional, destinados ao atendimento da rede pública municipal de ensino de Tauá, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

8.2. O ecossistema deverá contemplar, de forma integrada, software, hardware, conteúdos educacionais digitais, serviços de implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria especializada e hospedagem da plataforma, garantindo o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

8.3. A plataforma deverá disponibilizar ambientes digitais de aprendizagem voltados para estudantes, professores, gestores e equipes técnicas, permitindo o acesso a conteúdos educacionais alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à BNCC Computação, ferramentas de planejamento pedagógico, acompanhamento da aprendizagem, gestão educacional, relatórios gerenciais e recursos que favoreçam a adoção de metodologias ativas, o desenvolvimento do pensamento computacional e da cultura digital.

8.4. A solução deverá promover a integração entre os diversos componentes tecnológicos e pedagógicos, possibilitando o monitoramento do desempenho dos estudantes, a gestão das atividades educacionais, a geração de indicadores para tomada de decisão e o fortalecimento das ações de ensino e aprendizagem.

8.5. Deverão estar incluídos na contratação todos os serviços necessários à implantação e operacionalização da solução, tais como instalação, configuração, parametrização, migração de dados, treinamento inicial e continuado dos usuários, suporte técnico especializado, atualizações tecnológicas, manutenção e acompanhamento da execução contratual.

8.6. A contratação busca disponibilizar uma solução única e integrada, capaz de atender às necessidades pedagógicas, administrativas e tecnológicas da Secretaria Municipal da Educação, promovendo a modernização da rede de ensino, a melhoria da qualidade educacional, a inclusão digital, a eficiência da gestão pública e a otimização dos recursos investidos na educação municipal.

8.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA PROPOSTA.

9.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta, no valor de **R\$ 68.276,13 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e treze centavos)**, recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, em campo próprio do sistema. Devendo a empresa optar pelas seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Dados Bancários para o Caução em Dinheiro: agência nº1155-X, conta corrente nº 31403-X, Banco do Brasil

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato.

9.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato.

9.4. A exigência da garantia é justificada em razão da complexidade, a relevância estratégica e o elevado grau de especialização do objeto a ser contratado, que compreende o fornecimento de solução integrada para ecossistema de aprendizagem digital, incluindo software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, mostra-se necessária a exigência de garantia da proposta, na modalidade caução, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

9.4.1. A exigência tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas, reduzindo os riscos de participação de licitantes sem capacidade efetiva de execução do objeto ou que venham a desistir injustificadamente durante o certame, ocasionando atrasos na contratação e prejuízos ao interesse público.

9.4.2. Além disso, a garantia de proposta visa resguardar a Administração contra eventuais danos decorrentes da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou em cumprir as condições assumidas na fase licitatória, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a economicidade do processo.

9.4.3. O percentual de 1% mostra-se razoável, proporcional e compatível com a complexidade da contratação, não representando restrição indevida à competitividade, ao mesmo tempo em que proporciona maior segurança à Administração quanto ao comprometimento dos participantes com as obrigações assumidas no certame.

9.5. Dessa forma, a exigência da caução de proposta encontra amparo nos princípios da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade e da proteção ao interesse público, revelando-se medida adequada para garantir a regularidade e a efetividade da futura contratação.

9.6. A ausência de apresentação da garantia da proposta, implicará a inabilitação/desclassificação da licitante, por descumprimento da Lei nº 14.133/2021.

10. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



10.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço nas Unidades escolares vinculadas a Secretaria da Educação no município de Tauá de forma presencial e online, bem como de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 16 de junho de 2026.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS;

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ____ de ____ de ____, às ____h__min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ____ de ____ de ____, às ____h__min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: ____ de ____ de ____, às ____h__min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: ____ de ____ de ____, às ____h__min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. Caberá a Secretaria da Educação o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. **Em caso** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a divisão dos itens está disposta no Termo de Referência.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o prazo do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. **A ficha técnica inicial, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.**



4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será indicado na plataforma, de acordo com cada item/lote.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

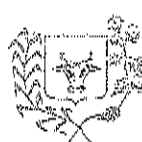
5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.



5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17.6.5 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de Setembro de 2024.



5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 Será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

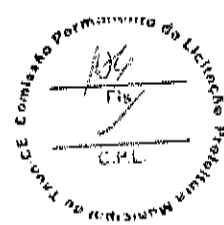
5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de Prova de Conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DE
TAUÁ

GOVERNADOR: JOÃO PAULO SOARES
VICE-GOVERNADOR: JOÃO PAULO SOARES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da Prova de Conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver apresentação da Prova de Conceito, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) Prova de Conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) Prova de Conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.25 Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta, no valor de R\$ 68.276,13 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e treze centavos), recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, em campo próprio do sistema. Devendo a empresa optar pelas seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Dados Bancários para o Caução em Dinheiro: agência nº1155-X, conta corrente nº 31403-X, Banco do Brasil

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.26. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato.

5.26.1. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato.

5.27. A exigência da garantia é justificada em razão da complexidade, a relevância estratégica e o elevado grau de especialização do objeto a ser contratado, que compreende o fornecimento de solução integrada para ecossistema de aprendizagem digital, incluindo software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, mostra-se necessária a exigência de garantia da proposta, na modalidade caução, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.27.1. A exigência tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas, reduzindo os riscos de participação de licitantes sem capacidade efetiva de execução do objeto ou que venham a desistir injustificadamente durante o certame, ocasionando atrasos na contratação e prejuízos ao interesse público.

5.27.2. Além disso, a garantia de proposta visa resguardar a Administração contra eventuais danos decorrentes da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou em cumprir as condições assumidas na fase licitatória, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a economicidade do processo.



5.27.3. O percentual de 1% mostra-se razoável, proporcional e compatível com a complexidade da complexidade da contratação, não representando restrição indevida à competitividade, ao mesmo tempo em que proporciona maior segurança à Administração quanto ao comprometimento dos participantes com as obrigações assumidas no certamecontratação, não representando restrição indevida à competitividade, ao mesmo tempo em que proporciona maior segurança à Administração quanto ao comprometimento dos participantes com as obrigações assumidas no certame.

5.28. Dessa forma, a exigência da caução de proposta encontra amparo nos princípios da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade e da proteção ao interesse público, revelando-se medida adequada para garantir a regularidade e a efetividade da futura contratação.

5.28.1. A ausência de apresentação da garantia da proposta, implicará a inabilitação/desclassificação da licitante, por descumprimento da Lei nº 14.133/2021.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, podendo ser prorrogado, uma única vez e por igual período, a pedido da licitante desde que justificado, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- 6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital. ;

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.9.4 Comprovação do cumprimento de **Garantia da Proposta** referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação, no valor de R\$ 68.276,13 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e treze centavos), de acordo com o **Item 9 do Termo de Referência** e o **Subitem 5.25 do Edital**.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:



6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS.

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



7.3 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar Prova de Conceito;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e



8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

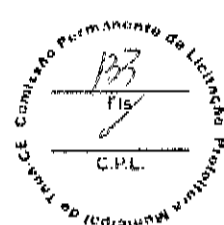
11.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

11.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

11.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

11.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

11.14.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada.

Tauá - CE, ____ de ____ de 2026.

Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

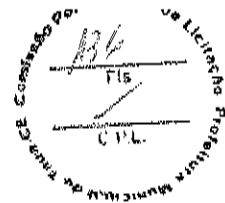
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações poderão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, a Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, CONTEMPLANDO SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE TAUÁ, REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 4.1.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite



de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria da Educação_____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até 12(doze), meses podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria da Educação, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data da proposta de preços;

11.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial do IGP-M.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será realizada conforme Rotina de Fiscalização Contratual pormenorizada no Termo de Referência e exercida por Antonio Odélio Ferreira Moreira, e/ou fiscal de contrato substituta Antonia Neuzilene Alves de Souza Nobrega, representante da Secretaria da Educação, nomeado mediante Portaria nº 0109001/2025-SME, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria da Educação
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento pode ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 22.06.001/2026-SME.

Hoje, **22 de junho de 2026**, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Tauá-CE, **AUTUO** o presente processo de licitação, tombado com o Nº 22.06.001/2026-SME, no qual objetiva o *Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos inicial (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação*, cujas peças integrantes adiante se vê, do que para constar, eu, Thobias Batista Martins, Agente de Contratação designado Pregoeiro, subscrevo este termo.

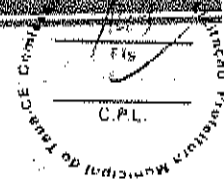
Tauá-CE, 22 de junho de 2026.

Thobias Batista Martins

Agente de Contratação.

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP



Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.926.393-**, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Nomear, THOBIAS BATISTA MARTINS, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

Art. 4º. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

I - Magno Kelly Loliola de França;

II - Maria Trajano da Silva;

III - Julio Marcos Siqueira Lima.

Parágrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5º. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com o fulcro na legislação pretérita.

Parágrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





À

Procuradoria Jurídica

Assunto: Análise da Fase Preparatória.

Processo Administrativo: 22.06.001/2026-SME

Modalidade: Pregão Eletrônico

Senhor(a) Procurador(a),

Encaminhamos a V.Sa. o Processo Administrativo nº 22.06.001/2026-SME, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre o *Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos inicial (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação*, nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Tauá-CE, 22 de junho de 2026.

Thobias Batista Martins

Agente de Contratação.



PARECER JURÍDICO Nº 08.06.027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.06.001/2026-SME

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de análise dos aspectos jurídicos do processo administrativo em epígrafe, que tem por finalidade **PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM DIGITAL, CONTEMPLANDO SOFTWARE, HARDWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE TAUÁ, REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, mediante licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por lote, com fulcro no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP.

Foram apresentados DFD- Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, a autorização para abertura, a declaração de adequação orçamentária e financeira, o ato de designação do Agente de Contratação, termo de autuação, minuta do Edital para tal propósito, instruído com especificações do objeto, além do modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no mencionado Edital.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo administrativo em tela, conforme determinado pelo Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a análise estrita aos aspectos jurídicos dos documentos apresentados.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigne que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta



Procuradoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes juntos aos órgãos que envolvam licitações e contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais exigências estabelecidas no edital.

Importante ressaltar, desde já, que o sistema de registro de preços é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

XLV - **sistema de registro de preços**: conjunto de procedimentos para realização, mediante **contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

No caso em tela, busca-se registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, fim de atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá-CE. Tais serviços, salvo melhor juízo, caracterizam-se como produtos comuns. Dessa feita,



deve ser adotada a modalidade pregão, consoante se extrai do artigo 29 da Lei nº 14.133/21:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ao que se extrai da justificativa constante nos autos, o que pretendem adquirir possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital. Além disso, não se busca a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como obras e serviços de engenharia.

Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Outrossim, a contratação em questão, decorre da necessidade de disponibilizar uma solução integrada, que aborde infraestrutura tecnológica, recursos pedagógicos digitais e metodologias inovadoras em um único ambiente educacional, proporcionando assim, um ambiente de ensino moderno, que irá fortalecer o processo de ensino e aprendizagem na rede municipal, **a qual será oportuna, necessária e vantajosa ao interesse público.**

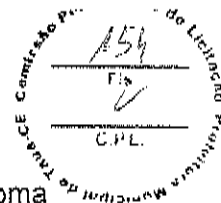
Cabe frisar que a implantação desse ecossistema é essencial para garantir o desenvolvimento mental, socioemocional dos estudantes, professores e gestores, em acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC Computação, principalmente no que se refere aos eixos de pensamento computacional e mundo digital. Ademais, a contratação justifica-se pela necessidade da continuidade e aprimoramento das políticas educacionais já desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE.

O processo administrativo deverá atender ao que determina o Art. 17º da Lei Federal 14.133/21. Além disso, o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço**



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



por lote, devendo ser observado o que dispõe no Art. 33 e seguintes do mesmo diploma legal, vejamos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I - menor preço;
- II - maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - técnica e preço;
- V - maior lance, no caso de leilão;
- VI - maior retorno econômico.

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

No caso, a análise jurídica proporciona ao Agente de Contratação e aos Ordenadores de Despesas a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. Até porque, sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Diante disso, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP. Desse modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Ademais, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, o que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;



VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Cabe ressaltar que, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado no caso concreto, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (grifo nosso)

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observo ainda que, a minuta do contrato deve constar as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, condições de pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, tudo conforme determina o Art. 92, da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:



- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

No caso em tela, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



Por fim, diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais,

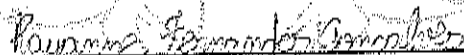
entendemos que os documentos apensados nesses autos, até o presente momento, atendem aos princípios norteadores do processo de licitação, não havendo óbice a sua viabilização, estando preenchidos ainda os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, manifesta-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, sem ressalvas, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP, por verificar o atendimento ao imperativo legal, não sendo vislumbrado, até aqui, óbice legal para o seu prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tauá/CE, 23 de junho de 2026.



Rayanne Fernandes Gonçalves

Procurador - Chefe

Portaria Nº 0416003/2025-GABP

OAB/CE nº 49.643

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, DANILO OLIVEIRA CARACAS, portador do CPF nº ***.949.903-**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Simbologia AGD-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2771/2023 de 30/05/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOSÉ GONÇALVES LIMA, portador do CPF nº ***. 196.863 -**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO** Simbologia ASJ-4, Integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, RAYANNE FERNANDES GONÇALVES, portador do CPF nº ***. 559.463 -**, para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTE E AFINS**, Simbologia ASJ-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamulú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

DOM assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.658.223-** em 16/04/2025 18:34:26 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1600





Tauá-CE, 24 de junho de 2026.

À

Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador).

Processo Administrativo: 22.06.001/2026-SME.

Assunto: Parecer Jurídico / Análise da Fase Preparatória.

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Encaminhamos a V.Sa. o Parecer Jurídico que versa sobre a análise e aprovação da Fase Preparatória do Pregão Eletrônico, consignado no **Processo Administrativo nº 22.06.001/2026-SME**, no qual objetiva o *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da rede pública de ensino de Tauá, referente à educação infantil (creche e pré-escola), ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), junto a Secretaria da Educação.*

Ao ser autorizada a publicação do Edital, este será tombado sob nº **24.06.001/2026-SME**. Devendo a Autorização ser remetida ao Setor de Licitações dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, no qual deverá ser informada a data cujo certame deverá ser realizado, para que o edital e seus anexos sejam cadastrados nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>.

Salientamos que o referido Edital de Licitação deverá ser publicado em observância ao art. 55 da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.



Ainda de acordo com a Lei 14.133/2021:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições.

Diante do exposto, informamos as datas e horários disponíveis para realização do certame:

Opção 01:

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 25 de junho de 2026, às 17h00min;
- **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 09 de julho de 2026, às 07h30min;
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 09 de julho de 2026, às 08h00min;
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09 de julho de 2026, às 08h30min;

Opção 02:

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 25 de junho de 2026, às 17h00min;
- **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 10 de julho de 2026, às 07h30min;
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 10 de julho de 2026, às 08h00min;
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 10 de julho de 2026, às 08h30min;

Atenciosamente,

Thobias Batista Martins
Agente de Contratação
Pregoeiro.